



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.121 DE 18 DE JULHO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data, Cachoeira da Prata, 18/07/23.

mo

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cachoeira da Prata, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação e empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – disposições sobre o orçamento do Legislativo e da Administração Indireta;
- XIV – as disposições gerais e finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto de metas físicas quanto das metas financeiras.

Seção II

Das orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

modalidade de aplicação, além da especificação das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 6º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos da Lei nº. 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º. As estimativas das receitas e a fixação das despesas, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, deverão obedecer às diretrizes constantes neste Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao setor responsável pelo Planejamento do Poder Legislativo os balancetes das receitas com as estimativas atualizadas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor responsável do Poder Executivo até 15 de agosto de 2023 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará no órgão responsável pelo débito as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12. Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e de 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5% (cinco por cento) da receita prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos art. 41,42 e 43 de Lei Federal 4.320/64 e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República, e as referidas medidas não deverão prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.

Art. 19. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/200, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, transitarão e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/200.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, parágrafo 3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida e com precatórios judiciais.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura e ou esporte;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento que deverá ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária, segurança pública e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e do Poder Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei Federal 1.019/2014.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Serviço Social do Município.

Art. 37. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da Administração Indireta e do Poder Legislativo encaminharão ao Órgão central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, o início de novos projetos deverá observar o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei 14.133/2022, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 42. As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho conforme atos próprios observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 45. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos na Lei 4320/1964.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transposição, o remanejamento a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2024.

Parágrafo Único – Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 51. Em caso de imprevistos que culminem na decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder todas as ações para o enfrentamento do motivo que ensejou o decreto.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes nas diretrizes, desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) dotações financiadas com recursos vinculados;
- d) dotações referentes à contrapartida.

§ 2º. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 3º. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 4º. As emendas aditivas, supressivas, modificativas e impositivas ao projeto de lei do orçamento anual deverão obedecer ao disposto na Lei Orgânica municipal.

§ 5º. Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 54. Nos termos do art. 2º desta Lei, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 também correspondem às ações decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 55. É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I – no tempo previsto na Lei Orgânica Municipal para o veto do Prefeito à lei, junto aos vetos parciais, se for o caso, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas dos impedimentos de ordem técnica;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§4º Após o prazo previsto no inciso IV do §3º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no caput não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §3º deste artigo.

§5º Impedimento de ordem técnica pode ser entendido como elementos que obstem o curso regular da realização da despesa referente à emenda individual de execução obrigatória, sendo exemplos:

I – incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária;

II – incompatibilidade do objeto indicado com o programa do órgão executor.

§6º As emendas de execução obrigatória a que se refere este artigo, serão identificadas em nível de projeto/atividade.

Art. 56. Até a implantação do SIAFIC no âmbito do município a Câmara municipal e os Órgãos da Administração Direta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês, as respectivas demonstrações contábeis para fins de consolidação que deverão conter todos os dados obrigatórios conforme legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 57. A partir da implantação do SIAFIC Municipal será editado Decreto pelo Executivo Municipal regulamentando os registros necessários para atendimento ao Decreto Federal 10540/2020.

Art. 58. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2023 ou no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 59. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seus anexos.

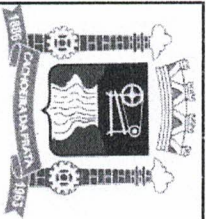
Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira da Prata, 18 de julho de 2023.


CLECIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Clecio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

1886 CACHOEIRA DA PRATA 1963



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1 / 44

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

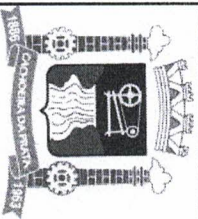
Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Programa: 0010 - Atividades Legislativas

Objetivo: Fiscalizar os atos da mesa diretora da câmara do poder executivo e dos órgãos da administração

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2001 - Manutenção Subsídios Agentes Politicos	A Agentes Politicos Remunerados	Corpo Legislativo	UNIDADE	9	658.280,70
2002 - Despesas com Atividades Parlamentar	A Atividades Programadas	Corpo Legislativo	UNIDADE	1	81.216,45
2003 - Manutenção Indenizações e Restituições	A Vereadores Atendidos	Corpo Legislativo	UNIDADE	1	1.068,64
2004 - Despesas Viagens e Participações em Cong	A Vereadores em Capacitação	Corpo Legislativo	UNIDADE	1	12.823,65
Total do Programa:					753.389,44
Total da Unidade Orçamentária 01.01.01:					753.389,44



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2 /44

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

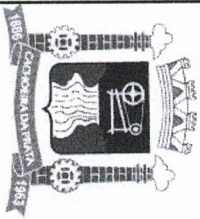
Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 01.01.02 - Secretaria da Câmara

Programa: 0010 - Atividades Legislativas

Objetivo: Fiscalizar os atos da mesa diretora da câmara do poder executivo e dos órgãos da administração

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1001 - Construção Prédio Sede da Câmara	P	Prédio Construído	Secretaria da Câmara	UNIDADE	1	85.491,00
1002 - Aquisição Equipamentos e Mat. Diversos	P	Equipamentos Adquiridos	Secretaria da Câmara	UNIDADE	1	21.372,75
1003 - Aquis. Terreno Construção Sede da Câmara	P	Terreno Adquirido	Secretaria da Câmara	UNIDADE	1	5.343,19
2005 - Manutenção Atividades Administrativas Op	A	Atividades Programadas	Secretaria da Câmara	UNIDADE	1	318.453,98
2006 - Homenagens, Recepções Promoções de Event	A	Eventos Realizados	Secretaria da Câmara	UNIDADE	1	8.549,10
2007 - Despesas com Viagens e Participações em	A	Viagens Realizadas	Secretaria da Câmara	UNIDADE	1	5.343,19
2008 - Previdência Social do Legislativo	A	Unidade Orçamentária Contribuinte	Secretaria da Câmara	UNIDADE	1	40.608,23



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0010 - Atividades Legislativas

Objetivo: Fiscalizar os atos da mesa diretora da câmara do poder executivo e dos órgãos da administração

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2009 - Evento Encerramento Trab. Legislativos	A Evento Realizado	Secretaria da Câmara	UNIDADE	1	3.205,91

Total do Programa: 488.367,35

Total da Unidade Orçamentária 01.01.02: 488.367,35



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 4 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

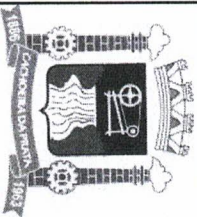
Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - PROCURADORIA

Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA,
VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1023 - Estruturação Procuradoria Municipal	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	PROCURADORIA	UNIDADE	1	5.343,19
2018 - Convênio com a Justiça Eleitoral	A	Convênio Realizado	PROCURADORIA	UNIDADE	1	1.602,96
<i>Finalidade: Fomentar e incentivar a democracia fornecendo o apoio necessário ao bom e regular funcionamento das eleições.</i>						
2020 - Operacionalização da Procuradoria Municipi	A	Atividades Programadas	PROCURADORIA	UNIDADE	1	143.731,74
2121 - Sentenças Judiciais e Precatórios	A	demanda judicial atendida	PROCURADORIA	UNIDADE	1	10.686,38
Total do Programa:						161.364,27
Total da Unidade Orçamentária 02.01.01:						161.364,27



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 5 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - CONTROLADORIA

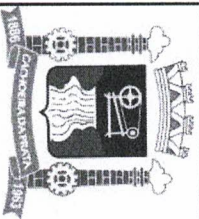
Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA,
VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)	
1024 - Estruturação Controladoria Municipio	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	CONTROLADORIA	UNIDADE	1	2.137,28
2021 - Operacionalização da Controladoria	A	Atividades Programadas	CONTROLADORIA	UNIDADE	1	42.050,89
Total do Programa:						
44.188,17						

Total da Unidade Orçamentária 02.02.01:

44.188,17



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 6 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

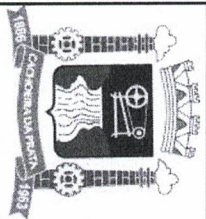
Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - DEPART. DE SECRETARIA EXECUTIVA

Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA,
VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1022 - Estruturação do Gabinete do Prefeito	P equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPART. DE SECRETARIA EXECUTIVA	UNIDADE	1	8.014,78
1025 - Estruturação Secretaria de Governo	P equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPART. DE SECRETARIA EXECUTIVA	UNIDADE	1	1.068,64
2010 - Gabinete do Executivo Municipal	A Atividades Programadas	DEPART. DE SECRETARIA EXECUTIVA	UNIDADE	1	359.275,93
2013 - Contribuição as Entidades de Apoio ao Mun	A Entidades Apoiadas	DEPART. DE SECRETARIA EXECUTIVA	UNIDADE	1	53.431,88
2111 - Gabinete da Secretaria Executiva	A Atividades Desenvolvidas	DEPART. DE SECRETARIA EXECUTIVA	UNIDADE	1	110.603,98
Total do Programa:					532.395,21
Total da Unidade Orçamentária 02.03.01:					532.395,21



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 7 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

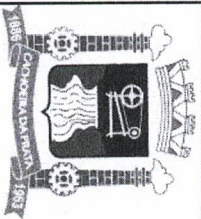
Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.03.02 - DEP. DE IMPRESA, REL. PUB. E CERIMONIAL

Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA,
VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2019 - Divulgação de Caráter Informativo	A Divulgações Realizadas	DEP. DE IMPRESA, REL. PUB. E CERIMONIAL	UNIDADE	1	64.331,98
2119 - Manut. Ativ. Imprensa, Rel Publ e Cerimonial	A atividades mantidas	DEP. DE IMPRESA, REL. PUB. E CERIMONIAL	UNIDADE	1	50.599,99
2120 - Manut. c/ Rec. Homen. Hosp. Eventos e Festividades	A eventos realizados	DEP. DE IMPRESA, REL. PUB. E CERIMONIAL	UNIDADE	1	10.900,10
2122 - Manutenção Atividades Convênios	A atividades mantidas	DEP. DE IMPRESA, REL. PUB. E CERIMONIAL	UNIDADE	1	15.281,52
Total do Programa:					141.113,59
Total da Unidade Orçamentária 02.03.02:					141.113,59



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 8/44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

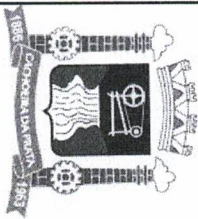
Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA,
VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2025 - Capacitação de Servidores	A Servidor Capacitado	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	UNIDADE	1	7.480,46
2123 - Atividades do Recursos Humanos	A atividades mantidas	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	UNIDADE	1	41.142,54
Total do Programa:					48.623,00

Total da Unidade Orçamentária 02.04.01:

48.623,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 9/44

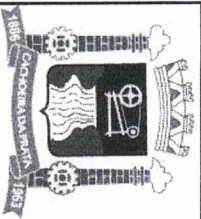
Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.04.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA,
VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1026 - Estruturação Sec. de Adm e Planejamento	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	7.480,46
<i>Finalidade: Aquisição de equipamentos para a secretaria de administração e planejamento.</i>						
1041 - Desaprop. Imóveis e Terrenos p/ Adm. Geral	P	imóveis adquiridos	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	10.686,38
<i>Finalidade: Aquisição de imóveis por meio de desapropriação.</i>						
1052 - Cosntuição Ampliação Reformas Prédios Pu	P	obras concluidas	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	10.686,38
<i>Finalidade: Aquisição de equipamentos para melhoria nos serviços informatizados do município.</i>						
1160 - Aquisição de Equip. Info e Proc. de Dados	P	Equipamentos de Informática e Proc. de Dados	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	Unidade	1	16.029,56
<i>Finalidade: Aquisição de equipamentos para melhoria nos serviços informatizados do município.</i>						
2022 - Gabinete da Secretaria Municipal de Admi	A	Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	15.174,65
2023 - Suporte e Apoio às Atividades Administra	A	Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	525.983,38
2024 - Serviços Informatizados	A	Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	171.516,32



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 10 /44

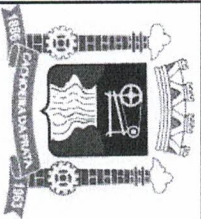
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA,
VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2027 - Setor de Compras e Licitações	A	Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	99.917,61
2028 - Setor de Almoxarifado e Patrimônio	A	Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	36.867,99
2157 - Manutenção dos Prédios Públicos	A	Atividades e Serviços mantidos	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	54.500,51
Finalidade: Manutenção e conservação dos Prédios Públicos						
Total do Programa:						948.843,24
Programa: 0030 - Segurança Pública						
Objetivo: APOIAR ATIVIDADES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO E PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PARCERIA COM ÓRGÃOS DE SEGURANÇA.						
1058 - Estruturação da Segurança Pública	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	1.068,64
2016 - Convênio com a Polícia Militar	A	Convênio Realizado	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	74.804,63



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 11 /44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0030 - Segurança Publica

Objetivo: APOIAR ATIVIDADES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO E PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PARCERIA COM ÓRGÃOS DE SEGURANÇA.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2049 - Convênio com a Policia Civil	A	população atendida	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	11.968,74

Finalidade: atendimento a população

Total do Programa: 87.842,01

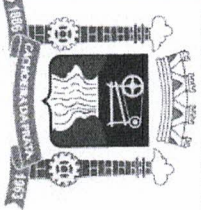
Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: RESERVAR MONTANTE DESTINADO A COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS.

9999 - Reserva de Contingência	P	reserva mantida	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	UNIDADE	1	48.088,69
--------------------------------	---	-----------------	------------------------------------	---------	---	-----------

Total do Programa: 48.088,69

Total da Unidade Orçamentária 02.04.02: 1.084.773,94



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 12 / 44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - DEPART. CADAS. TRIB. FISC. E ARRECADACAO

Programa: 0000 - Operação Especial

Objetivo: POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1015 - Amortização da Dívida por Contrato	P	Dívida Amortizada	DEPART. CADAS. TRIB. FISC. E ARRECADACAO	UNIDADE	1	106.863,75
2037 - Contribuição para o PASEP	A	Contribuições Devidas	DEPART. CADAS. TRIB. FISC. E ARRECADACAO	UNIDADE	1	161.364,26
2040 - Proventos aos Inativos e Pensionistas	A	Beneficiários Atendidos	DEPART. CADAS. TRIB. FISC. E ARRECADACAO	UNIDADE	1	184.874,29
2148 - Amortização de Juros por Contrato	A	Juros amortizado	DEPART. CADAS. TRIB. FISC. E ARRECADACAO	UNIDADE	1	8.014,78
Total do Programa:						461.117,08
Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública						Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.
2032 - Operacionalização do Depart de Arrecadação	A	Atividades Programadas	DEPART. CADAS. TRIB. FISC. E ARRECADACAO	UNIDADE	1	71.224,69
Total do Programa:						71.224,69



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

FOLHA: 13 /44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Total da Unidade Orçamentária 02.05.01:

532.341,77



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 14 / 44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2033 - Operacionalização do Depto. de Contabilidade	A	Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	UNIDADE	1	206.995,08

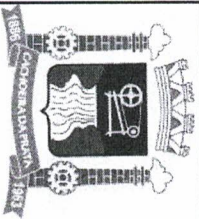
Finalidade: Operacionalização do Depto. de Contabilidade

Total do Programa:

206.995,08

Total da Unidade Orçamentária 02.05.02:

206.995,08



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 15 /44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.05.03 - DEPARTAMENTO DE TESOURO

Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1161 - Estruturação da Secretaria de Fazenda	P	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO DE TESOURO	UNIDADE	1	16.029,56
<i>Finalidade: Aquisição de móveis e equipamentos para a secretaria municipal de fazenda.</i>						
2030 - Gabinete da Secretaria Municipal de Faze	A	Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE TESOURO	UNIDADE	1	73.094,81
2031 - Operacionalização do Depart do Tesouro	A	Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE TESOURO	UNIDADE	1	99.650,45

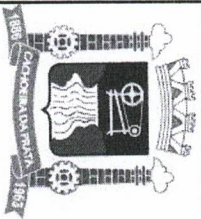
Total do Programa: 188.774,82

Programa: 0121 - Previdência Social

Objetivo: VIABILIZAR APORTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PAGAMENTO DE PROVENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS ENCARGOS

2124 - Manutenção Previdência Social	A	encargos sociais mantidos	DEPARTAMENTO DE TESOURO	UNIDADE	1	470.200,50
Total do Programa:						470.200,50

Total da Unidade Orçamentária 02.05.03: 658.975,32



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 16 /44

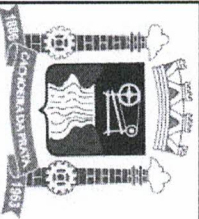
Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO

Programa: 0040 - Educação Básica

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A ELEVACAO DA QUALIDADE DO ENSNOMUNICIPAL E SUA UNIVERSALIZACAO, GARANTINDO O ACESSO E A PERMANENCIA DA CRIANCA, JOVEM E ADULTO NA ESCOLA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1027 - Estruturação Atividades Ensino Fundament	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	49.157,33
1028 - Modernização Transporte Escolar	P	veiculos adquiridos	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	16.029,56
1045 - Estruturação da Secretaria de Educação	P	equipamentos e obras	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	16.029,56
<i>Finalidade: equipamentos adquiridos obras concluidas</i>						
2025 - Capacitação de Servidores	A	Servidor Capacitado	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	10.686,38
2042 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educ	A	Atividades Programadas	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	103.812,79
2043 - Direção e Suporte do Departamento Pedagó	A	Atividades Programadas	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	117.550,13
2055 - Operacionalização do Transporte Escolar	A	Alunos Conduzidos	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	401.453,06



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 17 / 44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0040 - Educação Básica

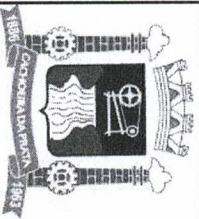
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINOMUNICIPAL E SUA UNIVERSALIZACAO, GARANTINDO O ACESSO E A PERMANENCIA DA CRIANCA, JOVEM E ADULTO NA ESCOLA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2125 - Manut Ativ Confratern., Homen. Eventos	A	eventos mantidos	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	42.745,50
2126 - Manut Ativ Ensino Fundamental	A	alunos atendidos	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	319.522,61
2129 - Manut Ativ Alimentação Escola Ens. Fund	A	alunos atendidos	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	86.559,64
2134 - Manutenção Cantina Servidores Educação	A	servidores atendidos	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	42.745,50
2140 - Manutenção Atividades Conselho Educação	A	atividades mantidas	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	2.885,32

Total do Programa: 1.209.177,38

Programa: 0050 - Apoio ao Estudante

Objetivo: CONTRIBUIR COM O ACESSO DOS ESTUDANTES AO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE, POSSIBILITANDO O AUMENTO NO NIVEL DE FREQUENCIA DOS ALUNOS, ATRAVES DE UMA LOGISTICA DE TRANSPORTE



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 18 / 44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0050 - Apoio ao Estudante

Objetivo: CONTRIBUIR COM O ACESSO DOS ESTUDANTES AO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE, POSSIBILITANDO O AUMENTO NO NIVEL DE FREQUENCIA DOS ALUNOS, ATRAVES DE UMA LOGISTICA DE TRANSPORTE

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2053 - Manut. Ativ Transporte Universitário	A	Estudantes atendidos	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	94.040,10

Total do Programa: 94.040,10

Programa: 0122 - Educação Infantil Creche

Objetivo: atendimento educação infantil

1029 - Estruturação Educação Infantil	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	42.531,77
---------------------------------------	---	--	--	---------	---	-----------

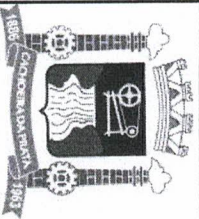
2128 - Manutenção Atividades Creche	A	alunos atendidos	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	326.155,93
-------------------------------------	---	------------------	--	---------	---	------------

2131 - Manut. Ativ Alimentação Escolar Creche	A	alunos atendidos	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	76.941,90
---	---	------------------	--	---------	---	-----------

Total do Programa: 445.629,60

Programa: 0123 - Educação Infantil - Pré Escolar

Objetivo: atendimento crianças na idade inicial de alfabetização



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 19 / 44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0123 - Educação Infantil - Pré Escolar

Objetivo: atendimento crianças na idade inicial de alfabetização

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1030 - Estruturação Atividades Pré Escolar	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	42.032,80
2127 - Manut. Atividades Pré Escolar	A	alunos atendidos	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	75.552,67
2130 - Man Ativ Alimentacao Escolar Pré Escolar	A	alunos atendidos	DEPART.PEDAGOGICO E DE ASSIST EDUCANDO	UNIDADE	1	51.214,33
Total do Programa:						168.799,80
Total da Unidade Orçamentária 02.06.01:						1.917.646,88



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 20 /44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - FUNDEB

Programa: 0040 - Educação Básica

Objetivo: CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINOMUNICIPAL E SUA UNIVERSALIZACAO, GARANTINDO O ACESSO E A PERMANENCIA DA CRIANCA, JOVEM E ADULTO NA ESCOLA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1031 - Estruturação Ensino fundamental	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	FUNDEB	UNIDADE	1	37.402,31
2051 - Manutenção Transporte Escolar - Fundeb	A	transporte realizado	FUNDEB	UNIDADE	1	159.697,19
<i>Finalidade: atendimento aos alunos</i>						
2052 - Atividades Educação Especial	A	atendimento realizados	FUNDEB	UNIDADE	1	296.012,59
<i>Finalidade: atendimento alunos especiais</i>						
2056 - Desenvol. Pedagógico Ensino Fundamental	A	Alunos atendidos	FUNDEB	UNIDADE	1	1.747.222,31
2112 - Atividades de Suporte ao Ensino Fundamen	A	alunos atendidos	FUNDEB	UNIDADE	1	480.522,37
Total do Programa:						2.720.856,77
Programa: 0122 - Educação Infantil Creche						
Objetivo: atendimento educação infantil						
1032 - Estruturação Creche Municipal	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	FUNDEB	UNIDADE	1	10.686,38



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 21 / 44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0122 - Educação Infantil Creche

Objetivo: atendimento educação infantil

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2058 - Desenvolvimento do Ensino Creche	A	alunos atendidos	FUNDEB	UNIDADE	1	593.428,98

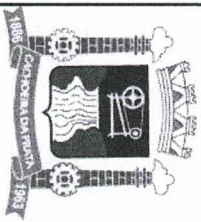
2132 - Atividades Suporte Creche Escolar	A	atividades mantidas	FUNDEB	UNIDADE	1	150.143,57
Total do Programa:						754.258,93

Programa: 0123 - Educação Infantil - Pré Escolar	Objetivo: atendimento crianças na idade inicial de alfabetização					
--	--	--	--	--	--	--

1033 - Estruturação Pré Escolar	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	FUNDEB	UNIDADE	1	10.216,17
2057 - Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar	A	Alunos atendidos	FUNDEB	UNIDADE	1	307.767,60
2133 - Atividades Suporte Pré Escolar	A	atividades mantidas	FUNDEB	UNIDADE	1	133.579,69
Total do Programa:						451.563,46

Total da Unidade Orçamentária 02.06.02:

3.926.679,16



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 22 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

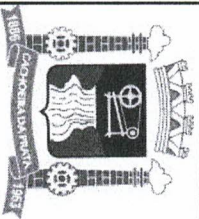
Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ACOES DE SAUDE

Programa: 0060 - Saúde Pública

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PRESTADOS A POPULACAO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2064 - Direção e Suporte do Departamento de Saú	A	Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE ACOES DE SAUDE	UNIDADE	1	153.728,37
2065 - Conferências e Eventos Similares	A	Eventos realizados	DEPARTAMENTO DE ACOES DE SAUDE	UNIDADE	1	11.113,83
2139 - Manuue Ativi Conselho Municipal de Saúde	A	conselho mantidos	DEPARTAMENTO DE ACOES DE SAUDE	UNIDADE	1	1.923,55
2141 - Manutenção Cantina Servidores Saúde	A	servidores atendidos	DEPARTAMENTO DE ACOES DE SAUDE	UNIDADE	1	10.686,38
Total do Programa:						177.452,13
Total da Unidade Orçamentária 02.07.01:						177.452,13



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 23 /44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0060 - Saúde Pública

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PRESTADOS A POPULACAO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1034 - Estruturação Unidade Básica de Saúde	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	1.629.079,09
1035 - Estruturação Vigilância em Saúde	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	12.823,65
1036 - Estruturação Assistência Farmacêutica	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	10.686,38
1056 - Investimento em Consórcios	P	equipamentos adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	3.205,91
1072 - Estruturação Sede ESF	P	Obras concluidas, Equipamentos adquiridos.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	1	16.029,56
<i>Finalidade: Construção, ampliação, adequação e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Estruturação Sede ESF</i>						
1073 - Equipamentos e Mat Perm. Enfretamento Emergência Covid 19	P	Equipamentos e Materiais Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	1	10.686,38
<i>Finalidade: Aquisição de Equipamento e materiais permanente para enfretamento emergência Covid</i>						
1074 - Estruturação Vigilância Sanitária	P	Obras concluidas, Equipamentos adquiridos.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	21.372,75
<i>Finalidade: Construção, Reforma, ampliação da unidade de vigilância Sanitária e aquisição de equipamentos e materiais permanente para realização dos serviços.</i>						



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 24 /44

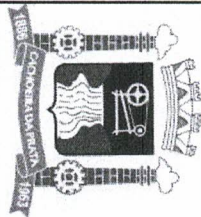
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0060 - Saúde Pública

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PRESTADOS A POPULACAO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1159 - Investimento em Consórcio Público - CONECTAR	P	AQUISIÇÃO DE VACINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	3.205,91
<i>Finalidade: Investimentos em equipamentos e materiais permanentes com recursos próprios por meio de contrato de rateio junto ao respectivo consórcio público.</i>						
2038 - Manutenção Atividades NASF	A	atendimento	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	132.511,05
<i>Finalidade: atendimento população</i>						
2048 - Manutenção das Atividades Raio X	A	serviços atendidos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	71.812,44
<i>Finalidade: garantir a funcionalidade e atendimento da população</i>						
2066 - Participação no Consórcio Intermunicipal	A	Atendimentos Realizados	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	40.608,23
2069 - Agentes Comunitários de Saúde	A	Visitas Domiciliares Desenvolvidas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	192.568,48
2070 - Atendimento Odontológico	A	Procedimentos Realizados	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	209.773,54
2071 - Serviço de Locomoção dos Usuários do SUS	A	Pacientes Conduzidos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	546.073,76
2072 - Operacionalização do Atend Atensão Básica	A	Municípios Atendidos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	1.790.014,91



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 25 /44

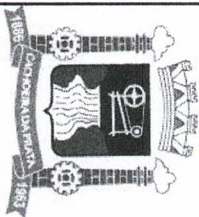
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0060 - Saúde Pública

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PRESTADOS A POPULACAO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2073 - Operacionalização da Farmácia Básica	A	população atendida	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	419.653,95
2074 - Operacional. Vigilância Epidemiológica	A	Procedimentos Realizados	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	271.220,20
2075 - Operacionalização Vigilância Sanitária	A	Procedimentos Realizados	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	56.424,06
2076 - Assistência Alimentar	A	Ações Realizadas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	4.060,82
2135 - Manut Atividades MAC	A	municipes atendidos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	273.842,46
2151 - Enfrentamento da Emergência da COVID-19	A	ações realizadas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	246.855,26
<i>Finalidade: Cobrir despesas com ações ao enfrentamento do COVID - 19</i>						
2152 - Manutenção Cantina Servidores Saude	A	Gêneros alimentícios adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	16.029,56
<i>Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios para servidores Saude</i>						
2154 - Estratégia Saúde da Família	A	Atendimentos realizados	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Serviços	1	310.118,60
<i>Finalidade: Manutenção atividades ESF</i>						



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 26 /44

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0060 - Saúde Pública

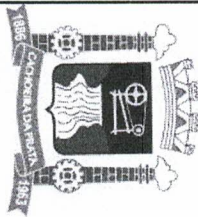
Objetivo: AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PRESTADOS A POPULACAO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2159 - Manutenção do Consórcio Público - CONECTAR	A	AQUISIÇÃO DE VACINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	1	30.990,49

Finalidade: Operacionalização de contrato de rateio junto ao respectivo consórcio público com o intuito de promover a qualidade da saúde pública e concentração de esforços em nível nacional para a aquisição de vacinas contra o COVID-19.

Total do Programa: 6.319.647,44

Total da Unidade Orçamentária 02.07.02: 6.319.647,44



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 27 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.07.03 - DEPART. DE AVAL. E RECUR. FINANCEIRO

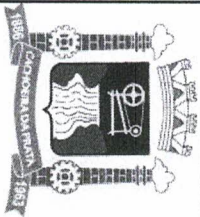
Programa: 0060 - Saúde Pública

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DAS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PRESTADOS A POPULACAO

Agção	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1037 - Estruturação Secretaria Mun.de Saúde	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPART. DE AVAL. E RECUR. FINANCEIRO	UNIDADE	1	16.029,56
2067 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúd	A	Atividades Programadas	DEPART. DE AVAL. E RECUR. FINANCEIRO	UNIDADE	1	89.979,28

Total do Programa: 106.008,84

Total da Unidade Orçamentária 02.07.03: 106.008,84



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 28 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

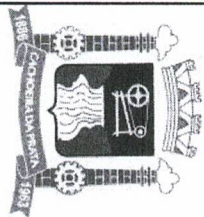
Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA,
VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1162 - Implantação de Usina Fotovoltaica	P	equipamentos e obras	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	2.671.593,75
<i>Finalidade: Implantação de Usina Fotovoltaica</i>						
1163 - Investimento em Consórcio Público - CIMCENTRAL	P	Consórcio Público	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	131,75
<i>Finalidade: Investimento em consórcio público</i>						
2092 - Gabinete da Secretaria Municipal de Obra	A	Atividades Programadas	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	8.762,83
2093 - Direção e Suporte ao Departamento de Obr	A	Atividades Programadas	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	77.155,63
2153 - Manutenção Cantina dos Servidores	A	Produtos adquiridos	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	28.853,21
<i>Finalidade: Aquisição de gêneros alimentícios para funcionários da Secretaria de Obras</i>						
2161 - Manutenção de Consórcio Público - CIMCENTRAL	A	Consórcio Público	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	9.486,00
<i>Finalidade: Manutenção das atividades de consórcio público</i>						
Total do Programa:						2.795.983,17

Programa: 0110 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: ASSEGURAR E APRIMORAR OS SERVICOS URBANOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO
MUNICIPIO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO



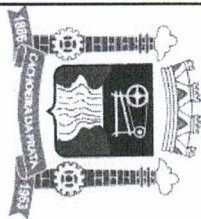
UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 29 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1007 - Ampliação e Modernização do Sistema de A	P	Sistema Ampliado	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	138.922,88
1008 - Ampliação e Modernização do Sistema de E	P	Sistema Ampliado	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	1.084.667,06
1011 - Exec. Obras Infraestrutura Urbana	P	Obras Executadas	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	4.221.118,13
1038 - Pavimentação , Recapeamento de vias Ur	P	obras concluidas	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	908.341,88
1039 - Equipamentos Material Permanente Serviço	P	equipamentos material permanente adquiridos	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	213.727,50
1040 - Desapr Bens Imóveis e Terrenos p/ obras Inf Estr. Urbana	P	Imóveis adquiridos	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	10.686,38
1042 - Estruturação Cemiterio e Velório Municip	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	10.686,38
1043 - Estruturação de Praças e Jardins	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	149.609,25
1044 - Estruturação Orla e Represa do Municipio	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	21.372,75



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 30 /44

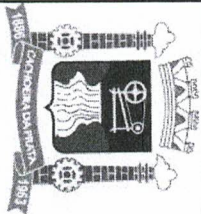
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0110 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: ASSEGURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS URBANOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1053 - Estruturação Rede de Iluminação Pública	P	obras e equipamentos de iluminação pública adquirir	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	23.937,48
<i>Finalidade: ampliar , modernizar rede de iluminação pública</i>						
1054 - Aquisição Equipamentos Sistema de Abaste	P	equipamentos adquiridos	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	309.904,88
2094 - Operacionalização dos Serviços Públicos	A	População Atendida	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	1.145.991,32
2095 - Operacionalização do Sistema de Abasteci	A	população atendida	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	490.932,07
2096 - Operacionalização do Sistema de Esgotos	A	população atendida	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	81.430,18
2136 - Manutenção Atividades Praças e Jardins	A	atividades mantidas	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	205.712,72
2137 - Manutenção Ativ de Cemiterio e Velorio	A	atividades mantidas	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	UNIDADE	1	55.569,15



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 31 / 44

Emissão: 16/04/2023 19:49

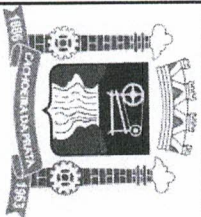
Programa: 0110 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: ASSEGURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS URBANOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2138 - Manutenção Ativ de Limpeza Pública	A atividades mantidas	DEPART. MUNI DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	1	262.884,83

Total do Programa: 9.335.494,84

Total da Unidade Orçamentária 02.08.01: 12.131.478,01



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 32 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - DEPAR. SERV RURAIS TRANS. MANUTENCAO

Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

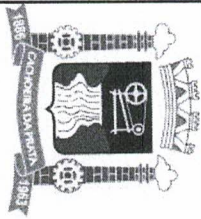
Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercido em Curso (R\$)
1046 - Equip e Mat Perm Ativ Serv. Transporte	P	equipamentos adquiridos	DEPAR. SERV RURAIS TRANS. MANUTENCAO	UNIDADE	1	17.098,20
2097 - Operacionalização do Serviço de Transpor	A	Atividades Programadas	DEPAR. SERV RURAIS TRANS. MANUTENCAO	UNIDADE	1	325.613,85
Total do Programa:						342.712,05

Programa: 0110 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: ASSEGURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS URBANOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

1012 - Execução de Obras em Estradas Vicinais	P	Estradas Atendidas	DEPAR. SERV RURAIS TRANS. MANUTENCAO	UNIDADE	1	2.671,59
2039 - Drenagem e Manejo de Aguas Pluviais	A	serviços realizados	DEPAR. SERV RURAIS TRANS. MANUTENCAO	UNIDADE	1	1.923,55
Finalidade: Serviços de drenagem de aguas pluviais						
2098 - Conservação das Estradas Vicinais	A	Estradas Conservadas	DEPAR. SERV RURAIS TRANS. MANUTENCAO	UNIDADE	1	10.666,38
Total do Programa:						15.281,52



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

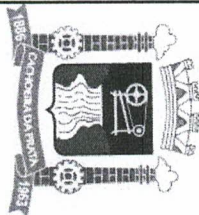
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Emissão: 16/04/2023 19:49

FOLHA: 33 /44

Total da Unidade Orçamentária 02.08.02:

357.993,57



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

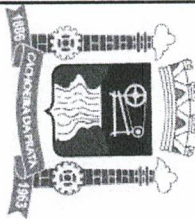
FOLHA: 34 /44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0070 - Atenção, Amparo e Valorização Social
Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1049 - Estruturação Secr Mun. Desen. Social	P equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	10.686,38
1066 - Estruturação Implantação Centro de Conv. Ter. Idade	P obras e equipamentos	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	4.274,55
2077 - Gabinete da Secretaria Municipal de Assi	A Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	76.066,99
2078 - Direção e Suporte ao Departamento de Ass	A Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	142.876,83
2085 - Conferências e Eventos Similares	A Eventos realizados	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	6.411,83
2146 - Manut Ativ Conselho Mun de Assistência Social	A conselho mantido	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	2.030,41
Total do Programa:					242.366,99
Total da Unidade Orçamentária 02.09.01:					242.366,99



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 35 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

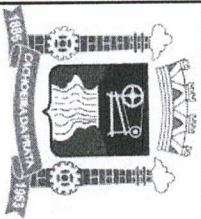
Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0070 - Atenção, Amparo e Valorização Social

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1048 - Estruturação Sede do Cras	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	6.946,14
1050 - Estruturação Ações do Bolsa Família	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	6.411,83
2041 - Manutenção Atividades CRAS	A	atendimentos realizados	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	329.033,49
<i>Finalidade: atendimento a população</i>						
2045 - Manutenção Atividades Bolsa Família	A	atividadesrealizadas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	9.617,74
<i>Finalidade: atividades com pessoas de baixa renda</i>						
2046 - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo	A	atividades realizadas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	45.881,95
<i>Finalidade: Atividades para interacao de convivencia e vinculo</i>						
2079 - Desenvolvir Ativ de Atenção ao Idoso	A	Ações Desenvolvidas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	14.426,61
2080 - Desenvolvir de Ativ ao Port. de Deficiência	A	Ações Realizadas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	1.068,64



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 36 /44

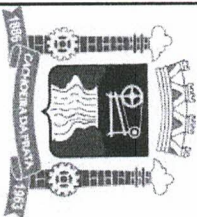
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0070 - Atenção, Amparo e Valorização Social

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2083 - Desenvolvimento de Ações de Defesa Civil	A	Ações Desenvolvidas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	1.496,09
2117 - Subv. à Assoc. Espirita Cristã Enc. Paz	A	Subvenção Social Concedida	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	3.205,91
2143 - Concessão de Benefícios Eventuais	A	benefícios concedidos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	1	53.431,88
Total do Programa:						471.520,28
Total da Unidade Orçamentária 02.09.02:						471.520,28



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 37 /44

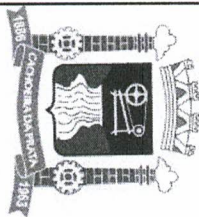
Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa: 0080 - Valorização Social do Menor

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1051 - Estruturação Conselho Tutelar	P	equipamentos adquiridos obras concluídas	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	1	21.372,75
2012 - Manut. Ativ. Cons. Mun. da Criança e do Adolescente	A	Conselho Mantido	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	1	1.602,96
2084 - Ativ. Atenção a Criança e Adolescente	A	Menores Assistentes	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	587	4.808,87
2142 - Manutenção Atividades do Conselho Tutelar	A	atividades mantidas	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	1	103.657,84
2158 - Operacionalização do FIA	A	Atividades e serviços realizados	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	1	14.645,11
<i>Finalidade: Atividades de Apoio a Crianças e Adolescente</i>						
Total do Programa:						146.087,53
Total da Unidade Orçamentária 02.09.03:						146.087,53



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

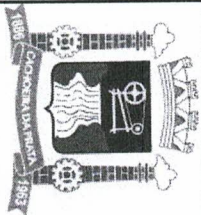
FOLHA: 38 /44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa: 0100 - Desenvolvimento Cultural
Objetivo: APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO, FOMENTO E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E A ARTICULAÇÃO REGIONAL E A ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1006 - Ampl. Moder. Unid. Físicas Administrativas	P	Unidades Físicas Modernizadas	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE	1	534,32
1061 - Construção de Um Centro Cultural	P	obra consluida	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE	1	5.343,19
2087 - Deserv. Ações Preserv. Patr. Histórico	A	Ações Desenvolvidas	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE	1	6.411,83
2088 - Realização Eventos Culturais e Similares	A	Eventos Realizados	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE	5	280.517,34
2089 - Subvenção à Corporação Musical	A	Entidade Beneficiada	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE	1	8.549,10
2090 - Desenvolvimento Ações Caráter Cultural	A	Ações Desenvolvidas	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE	12	110.603,98
2115 - Subvenção à Associação Guarda União Noss	A	Subvenção à Entidade Concedida	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE	1	8.549,10



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

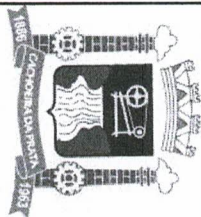
FOLHA: 39 / 44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0100 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo: APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO, FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL, PROMOVENDO A INTEGRACAO E A ARTICULACAO REGIONAL E A ESTIMULACAO DOS MOVIMENTOS CULTURALS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2116 - Subv. Assoc. Comun. Nossa Senhora de Fat	A	Subvenção Social Concedida	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE	1	3.205,91
2149 - Subvenção da associação da Guarda de Congo N. Sra do Rosário	A	Subvenção concedida	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE	1	8.549,10
<i>Finalidade: Subvenção Social</i>						
2155 - Operacionalização Museu Histórico	A	Atividades e Serviços realizados	DEPARTAMENTO DE CULTURA	UNIDADE	1	13.892,29
<i>Finalidade: Manutenção das Atividades do Museu Histórico do Município</i>						
Total do Programa:						446.156,16
Total da Unidade Orçamentária 02.09.04:						446.156,16



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 40 /44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

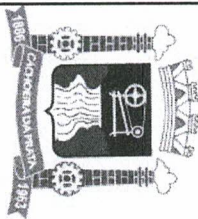
Programa: 0090 - Esporte e Lazer

Objetivo: PROMOVER E ESTIMULAR A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZERNO AMBITO MUNICIPAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1047 - Estruturação Quadra Esportivas e Campos	P	equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	4.274,55
1060 - Estruturação Incentivo ao Esporte	P	Montagem de uma Tirolesa	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	21.372,75
2091 - Promoção do Esporte e do Lazer	A	Ações Desenvolvidas	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	120.200,00
2109 - Manut. das Unid p/ o Desporto e Lazer	A	Unidades Mantidas	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	41.890,59
2114 - Subvenção Escolinha Braúna de Futebol	A	entidade atendida	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	8.549,10
2118 - Subvenção Cachoeirense Futebol Clube	A	entidade atendida	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1	8.549,10
Total do Programa:						204.836,09

Total da Unidade Orçamentária 02.09.05:

204.836,09



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 41 /44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

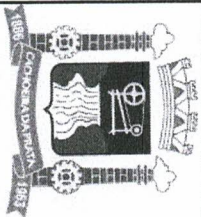
Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - DEP. DE COM INDU, TURIS. AGRIC. E ABAST.

Programa: 0120 - Desenvolvimento Econômico

Objetivo: FOMENTAR ALTERNATIVAS DE EMPREGO E RENDA ATRAVES DA QUALIFICACAO PROFISSIONAL, ORIENTACAO E OPORTUNIDADES NO MERCADO DE TRABALHO EM CONSONANCIA COM O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE ECONOMICA LOCAL.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1021 - Incentivo ao Turismo	P	obras concluidas	DEP. DE COM INDU, TURIS. AGRIC. E ABAST.	UNIDADE	1	7.053,01
1065 - Estrut p/ Instal. de Indústrias e Produção Agrícola	P	obras e equipamentos	DEP. DE COM INDU, TURIS. AGRIC. E ABAST.	UNIDADE	1	20.304,11
2044 - Eventos, Feiras e Exposições	A	eventos realizados	DEP. DE COM INDU, TURIS. AGRIC. E ABAST.	UNIDADE	5	26.181,62
<i>Finalidade: realização de eventos incentivando comercio</i>						
2104 - Convênio com a EMATER	A	Convênio Realizados	DEP. DE COM INDU, TURIS. AGRIC. E ABAST.	UNIDADE	1	51.294,60
2107 - Realização Eventos Promoção Turismo	A	Eventos Realizados	DEP. DE COM INDU, TURIS. AGRIC. E ABAST.	UNIDADE	4	11.541,29
2144 - Manutenção Ativ Aux Pequenos Produtor	A	atividades mantidas	DEP. DE COM INDU, TURIS. AGRIC. E ABAST.	UNIDADE	1	1.602,96
2145 - Manutenção Ativi Incentivo Geração	A	atividades mantidas	DEP. DE COM INDU, TURIS. AGRIC. E ABAST.	UNIDADE	1	3.312,78



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRAIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 42 / 44

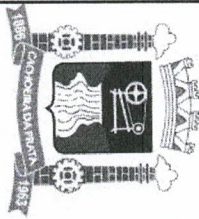
Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0120 - Desenvolvimento Econômico

Objetivo: FOMENTAR ALTERNATIVAS DE EMPREGO E RENDA ATRAVES DA QUALIFICACAO PROFISSIONAL, ORIENTACAO E OPORTUNIDADES NO MERCADO DE TRABALHO EM CONSONANCIA COM O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE ECONOMICA LOCAL.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)	
2147 - Incentivo a Implantação Horta Comunitária	A	Distribuição de verduras e legumes	DEP. DE COM. INDU. TURIS. AGRIC. E ABAST.	UNIDADE	1	4.274,55
2160 - Desenvolvimento Turístico	A	FORTALECIMENTO DO TURISMO	DEP. DE COM. INDU. TURIS. AGRIC. E ABAST.	UNIDADE	1	7.968,83
Finalidade: Incentivo ao Turismo						
Total do Programa: 133.533,75						

Total da Unidade Orçamentária 02.10.01: 133.533,75



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 43 / 44

Emissão: 16/04/2023 19:49

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2099 - Gabinete da Secretaria Municipal do Meio	A Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	40.501,36

Total do Programa: 40.501,36

Programa: 0110 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: ASSEGURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS URBANOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO

1055 - Estruturação Aterro Sanitário e Lagoa d	P equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	8.549,10
--	--	-------------------------------	---------	---	----------

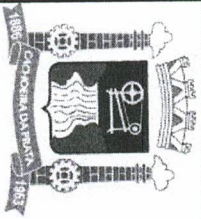
1059 - Estruturação Usinas de Reciclagem e Preservação Meio Ambiente	P equipamentos adquiridos obras concluidas	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	7.480,46
--	--	-------------------------------	---------	---	----------

2047 - Manutenção Aterro Sanitário	A prevenção ambiental realizada	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	32.272,85
------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------	---	-----------

Finalidade: manutenção dos serviços do aterro sanitario

2100 - Direção e Suporte Departamento do Meio A	A Atividades Programadas	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	44.882,78
---	--------------------------	-------------------------------	---------	---	-----------

2105 - Realização de Simpósios e Similares	A Eventos Realizados	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	4	14.426,61
--	----------------------	-------------------------------	---------	---	-----------



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 44 / 44

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 16/04/2023 19:49

Programa: 0110 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: ASSEGURAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS URBANOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2156 - Manutenção Lagoa de Tratamento de Esgoto	A	Atividades e serviços Mantidos	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1	23.510,03

Finalidade: Manutenção atividades da Lagoa de Tratamento de Esgoto

Total do Programa: 131.121,83

Total da Unidade Orçamentária 02.10.02: 171.623,19

Total Geral: 31.405.557,16

Função:	02 - Judiciária	
Subfunção:	062 - Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciário	
Função:	1023 - Estruturação Procuradoria Municipal	5.343,19
Subfunção:	2018 - Convênio com a Justiça Eleitoral	1.602,96
Função:	2020 - Operacionalização da Procuradoria Munic	143.731,74
Subfunção:	2121 - Sentenças Judiciais e Precatórios	10.686,38
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orcamento	
Subfunção:	2033 - Operacionalização do Depto. de Contabilidade	206.995,08
Subfunção:	122 - Administracao Geral	
1022 - Estruturação do Gabinete do Prefeito		8.014,78

Programa: 0020 - Apoio e Suporte à Administração Pública

Função:	01 - Legislativa	
Subfunção:	031 - Acao Legislativa	
1001 - Construção Prédio Sede da Câmara		85.491,00
1002 - Aquisição Equipamentos e Mat. Diversos		21.372,75
1003 - Aquis. Terreno Construção Sede da Câmara		5.343,19
2001 - Manutenção Subsídios Agentes Políticos		658.280,70
2002 - Despesas com Atividades Parlamentar		81.216,45
2003 - Manutenção Indenizações e Restituições		1.068,64
2004 - Despesas Viagens e Participações em Cong		12.823,65
2005 - Manutenção Atividades Administrativas Op		318.453,98
2006 - Homenagens, Recepções Promoções de Event		8.549,10
2007 - Despesas com Viagens e Participações em		5.343,19
2008 - Previdência Social do Legislativo		40.608,23
2009 - Evento Encerramento Trab. Legislativos		3.205,91

Programa: 0010 - Atividades Legislativas

Função:	0000 - Operação Especial	
Subfunção:	28 - Encargos Especiais	
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	
Subfunção:	1015 - Amortização da Dívida por Contrato	
Subfunção:	2148 - Amortização de Juros por Contrato	
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	8.014,78
Subfunção:	2037 - Contribuição para o PASEP	161.364,26
Subfunção:	2040 - Proventos aos Inativos e Pensionistas	184.874,29

TOTAL:

461.117,08

Ação


AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA	
UF: MINAS GERAIS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO	
Exercício 2024	
16 abr 2023 19:49	
FOLHA: 1	



1025 - Estruturacao Secretaria de Governo	1.068,64
1026 - Estruturação Sec. de Adm e Planejamento	7.480,46
1041 - Desaprop. Imóveis e Terrenos p/ Adm. Geral	10.686,38
1052 - Cosntrução Ampliação Reformas Prédios Pu	10.686,38
2010 - Gabinete do Executivo Municipal	10.686,38
2013 - Contribuição as Entidades de Apoio ao Mun	359.275,93
2022 - Gabinete da Secretaria Municipal de Admi	53.431,88
2023 - Apoio às Atividades Administra	15.174,65
2027 - Setor de Compras e Licitações	525.983,38
2028 - Setor de Almoxarifado e Patrimônio	99.917,61
2111 - Gabinete da Secretaria Executiva	36.867,99
2119 - Manut Ativ Imprensa , Rel Publ e Cerimonial	110.603,98
2120 - Manut. c/ Rec. Homen. Hosp. Eventos e Festividades	50.599,99
2122 - Manutenção Atividades Conventos	10.900,10
2123 - Atividades do Recursos Humanos	15.281,52
2157 - Manutenção dos Prédios Públicos	41.142,54
Subfunção: 123 - Administracao Financeira	54.500,51
1161 - Estruturação da Secretaria de Fazenda	16.029,56
2030 - Gabinete da Secretaria Municipal de Faze	73.094,81
2031 - Operacionalização do Depart do Tesouro	99.650,45
Subfunção: 124 - Controle Interno	
1024 - Estruturacao Controladora Municipio	2.137,28
2021 - Operacionalização da Controladora	42.050,89
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informacao	
1160 - Aquisição de Equip. Info e Proc. de Dados	16.029,56
2024 - Serviços Informatizados	171.516,32
Subfunção: 128 - Formacao de Recursos Humanos	
2025 - Capacitação de Servidores	7.480,46
Subfunção: 129 - Administracao de Receitas	
2032 - Operacionalização do Depart de Arrecadação	71.224,69
Subfunção: 131 - Comunicacao Social	
2019 - Divulgação de Caráter Informativo	64.331,98
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
1163 - Investimento em Consórcio Público - CIMCENTRAL	131,75
2092 - Gabinete da Secretaria Municipal de Obra	8.762,83
2093 - Direção e Suporte ao Departamento de Obr	77.155,63
2153 - Manutenção Cantina dos Servidores	28.853,21
2161 - Manutenção de Consórcio Público - CIMCENTRAL	9.486,00

Agão Valor Orçamento

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a" R\$ 1,00

<p>16 abr 2023 19:49</p> <p>FOLHA: 2</p> <p>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</p> <p>DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA</p> <p>LDO</p> <p>Exercício 2024</p>	 <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA</p> <p>UF: MINAS GERAIS</p>
--	--

2129 - Manut Ativ Alimentação Escola Ens. Fund	86.559,64
2126 - Manut Ativ Ensino Fundamental	319.522,61
2112 - Atividades de Suporte ao Ensino Fundamen	480.522,37
2056 - Desenvol. Pedagógico Ensino Fundamental	1.747.222,31
2055 - Operacionalização do Transporte Escolar	401.453,06
2051 - Manutenção Transporte Escolar - Fundeb	159.697,19
1031 - Estruturação Ensino fundamental	37.402,31
1028 - Modernização Transporte Escolar	16.029,56
1027 - Estruturação Atividades Ensino Fundament	49.157,33
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
2140 - Manutenção Atividades Conselho Educação	2.885,32
2134 - Manutenção Cantina Servidores Educação	42.745,50
2125 - Manut Ativ Contratem., Homem. Eventos	42.745,50
2043 - Direção e Suporte do Departamento Pedag	117.550,13
2042 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educ	103.812,79
2025 - Capacitação de Servidores	10.686,38
1045 - Estruturação da Secretaria de Educação	16.029,56
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
Função: 12 - Educação	

Programa: 0040 - Educação Básica


2049 - Convênio com a Policia Civil	11.968,74
2016 - Convênio com a Policia Militar	74.804,63
Subfunção: 181 - Policiamento	
1058 - Estruturação da Segurança Pública	1.068,64
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
Função: 06 - Segurança Pública	

Programa: 0030 - Segurança Pública

2097 - Operacionalização do Serviço de Transpor	325.613,85
1046 - Equip e Mat Perm Ativ Serv. Transporte	17.098,20
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviario	
Função: 26 - Transporte	
2099 - Gabinete da Secretaria Municipal do Meio	40.501,36
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
Função: 18 - Gestão Ambiental	
1162 - Implantação de Usina Fotovoltaica	2.671.593,75
Subfunção: 751 - Conservacao de Energia	

Ação

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA UF: MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2024	16 abr 2023 19:49 FOLHA: 3



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA

UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA

LDO

Exercício 2024

16 abr 2023 19:49

FOLHA: 4

R\$ 1,00

Valor Orçamento

Subfunção: 367 - Educacao Especial

2052 - Atividades Educacao Especial

Programa: 0050 - Apoio ao Estudante

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 364 - Ensino Superior

2053 - Manut. Ativ Transporte Universitario

94.040,10

TOTAL:

Programa: 0060 - Saude Publica

Função: 10 - Saude

Subfunção: 122 - Administracao Geral

1037 - Estruturação Secretaria Mun.de Saude

1073 - Equipamentos e Mat Perm. Enfrentamento Emergência Covid 19

2064 - Direção e Suporte do Departamento de Saú

2065 - Conferências e Eventos Similares

2067 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúd

2139 - Manute Ativi Conselho Municipal de Saude

2141 - Manutenção Cantina Servidores Saude

2151 - Enfrentamento da Emergência da COVID-19

2152 - Manutenção Cantina Servidores Saude

Subfunção: 301 - Atencao Basica

1034 - Estruturação Unidade Basica de Saude

1072 - Estruturação Sede ESF

2038 - Manutenção Atividades NASF

2048 - Manutenção das Atividades Raio X

2069 - Agentes Comunitários de Saude

2070 - Atendimento Odontológico

2071 - Serviço de Locomoção dos Usuários do SUS

2072 - Operacionalização do Atend Atengão Basica

2154 - Estratégia Saude da Familia

Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

1056 - Investimento em Consórcios

1159 - Investimento em Consórcio Público - CONECTAR

2066 - Participação no Consórcio Intermunicipal

2135 - Manut Atividades MAC

2159 - Manutenção do Consórcio Público - CONECTAR

Subfunção: 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico

1036 - Estruturação Assisência Farmacéutica

10.686,38

30.990,49

273.842,46

40.608,23

3.205,91

3.205,91

310.118,60

1.790.014,91

546.073,76

209.773,54

192.568,48

71.812,44

132.511,05

16.029,56

1.629.079,09

16.029,56

246.855,26

10.686,38

1.923,55

89.979,28

11.113,83

153.728,37

10.686,38

16.029,56

Função: 08 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assist. a Criança e ao Adolescente
 1051 - Estruturação Conselho Tutelar
 2012 - Manut. Ativ Cons. Mun. da Criança e do Adolescente
 21.372,75
 1.602,96

Programa: 0080 - Valorização Social do Menor

Função: 08 - Assistência Social
 Subfunção: 122 - Administracao Geral
 1049 - Estruturação Secr Mun. Desen. Social
 2077 - Gabinete da Secretaria Municipal de Assi
 2078 - Direção e Suporte ao Departamento de Ass
 2085 - Conferências e Eventos Similares
 Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
 1066 - Estruturação Implantação Centro de Conv. Ter. Idade
 2079 - Desenvol. Ativ de Atenção ao Idoso
 Subfunção: 242 - Assist. ao Portador de Deficiência
 2080 - Desenvol. de Ativ ao Port. de Deficiência
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitaria
 1048 - Estruturação Sede do Cras
 1050 - Estruturação Ações do Bolsa Família
 2041 - Manutenção Atividades CRAS
 2045 - Manutenção Atividades Bolsa Família
 2046 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
 2083 - Desenvolvimento de Ações de Defesa Civil
 2117 - Subv. à Assoc. Espírita Crista Enc. Paz
 2143 - Concessão de Benefícios Eventuais
 2146 - Manut. Ativ Conselho Mun de Assistência Social
 6.946,14
 6.411,83
 329.033,49
 9.617,74
 45.881,95
 1.496,09
 3.205,91
 53.431,88
 2.030,41
TOTAL: 713.887,27

Programa: 0070 - Atenção, Amparo e Valorização Social

Função: 08 - Assistência Social
 Subfunção: 122 - Administracao Geral
 2073 - Operacionalização da Farmácia Básica
 Subfunção: 304 - Vigilância Sanitaria
 1074 - Estruturação Vigilância Sanitaria
 2075 - Operacionalização Vigilância Sanitaria
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiologica
 1035 - Estruturação Vigilância em Saúde
 2074 - Operacional. Vigilância Epidemiologica
 Subfunção: 306 - Alimentacao e Nutricao
 2076 - Assistência Alimentar
 419.653,95
 21.372,75
 56.424,06
 12.823,65
 271.220,20
 4.060,82
TOTAL: 6.603.108,41

Agão

Valor Orçamento

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA

UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
 LDO

Exercício 2024

16 abr 2023 19:49
 FOLHA: 5

Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana	
	1011 - Exec. Obras Infraestrutura Urbana	4.221.118,13
	1038 - Pavimentação, Recapeamento de vias Ur	908.341,88
	1040 - Desapr Bens Imóveis e Terrenos p/ obras Inf Estr. Urbana	10.686,38
TOTAL: 446.156,16		

Programa: 0110 - Serviços de Utilidade Pública

Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	122 - Administracao Geral	
	1061 - Construção de Um Centro Cultural	5.343,19
Subfunção:	391 - Patrim. Hist. e Arqueologico	
	1006 - Ampl. Moder. Unid. Fisicas Administrativas	534,32
	2087 - Desenv. Ações Preserv. Patr. Histórico	6.411,83
Subfunção:	392 - Difusao Cultural	13.892,29
	2088 - Realização Eventos Culturais e Similares	280.517,34
	2089 - Subvenção à Corporação Musical	8.549,10
	2090 - Desenvolvimento Ações Caráter Cultural	110.603,98
	2115 - Subvenção à Associação Guarda União Noss	8.549,10
	2116 - Subv. Assoc. Comun. Nossa Senhora de Fat	3.205,91
	2149 - Subvenção da associação da Guarda de Congo N. Sra do Rosário	8.549,10
TOTAL: 204.836,09		


Programa: 0100 - Desenvolvimento Cultural

Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitario	
	1047 - Estruturação Quadra Esportivas e Campos	4.274,55
	1060 - Estruturação Incentivo ao Esporte	21.372,75
	2091 - Promoção do Esporte e do Lazer	120.200,00
	2114 - Subvenção Escolinha Brauna de Futebol	8.549,10
	2118 - Subvenção Cachoeirense Futebol Clube	8.549,10
Subfunção:	813 - Lazer	
	2109 - Manut. das Unid p/ o Desporto e Lazer	41.890,59
TOTAL: 146.087,53		

Programa: 0090 - Esporte e Lazer

	2084 - Ativ Atenção a Criança e Adolescente	4.808,87
	2142 - Manutenção Atividades do Conselho Tutelar	103.657,84
	2158 - Operacionalização do FIA	14.645,11
TOTAL: 146.087,53		

Agão

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		
ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	
MUNICIPIO:	CACHOEIRA DA PRATA	
UF:	MINAS GERAIS	
		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA		
LDO		
Exercício 2024		
16 abr 2023 19:49		
FOLHA:		6
Valor Orçamento R\$ 1,00		



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
 UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
 LDO

Exercício 2024

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

16 abr 2023 19:49

FOLHA:

7

Valor Orçamento **Ação**

2039 - Drenagem e Manejo de Aguas Pluviais

Subfunção: 452 - Servicos Urbanos

1039 - Equipamentos Material Permanente Serviço

1042 - Estruturação Cemiterio e Velório Municip

1043 - Estruturação de Praças e Jardins

1044 - Estruturação Orta e Represa do Municipio

2094 - Operacionalização dos Serviços Públicos

2136 - Manutenção Atividades Praças e Jardins

2137 - Manutenção Ativ de Cemiterio e Velorio

2138 - Manutenção Ativ de Limpeza Pública

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Basico Urbano

1007 - Ampliação e Modernização do Sistema de A

1008 - Ampliação e Modernização do Sistema de E

1054 - Aquisição Equipamentos Sistema de Abaste

2095 - Operacionalização do Sistema de Abasteci

2096 - Operacionalização do Sistema de Esgotos

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental

1055 - Estruturação Aterro Sanitário e Lagoa d

1059 - Estruturação Usinas de Reciclagem e Preservação Meio Ambiente

2047 - Manutenção Aterro Sanitário

2100 - Direção e Suporte Departamento do Meio A

2105 - Realização de Simpósios e Similares

2156 - Manutenção Lagoa de Tratamento de Esgoto

Função: 25 - Energia

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

1053 - Estruturação Rede de Iluminação Pública

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviario

1012 - Execução de Obras em Estradas Vicinais

2098 - Conservação das Estradas Vicinais

Programa: 0120 - Desenvolvimento Econômico

Função: 20 - Agricultura


Subfunção: 606 - Extensao Rural

2104 - Convênio com a EMATER

2144 - Manutenção Ativ Aux Pequenos Produtor

51.294,60

1.602,96

Valor Orçamento		Ação	
AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2024		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA UF: MINAS GERAIS	
16 abr 2023 19:49 FOLHA: 8			
Programa: 0121 - Previdência Social		Função: 23 - Comercio e Serviços Subfunção: 122 - Administracao Geral 2044 - Eventos, Feiras e Exposições Subfunção: 661 - Promocao Industrial 1065 - Estrut p/ Instal. de Industrias e Produçao Agrícola 2145 - Manutenção Ativi Incentivo Geracao Subfunção: 695 - Turismo 1021 - Incentivo ao Turismo 2107 - Realização Eventos Promoção Turismo 2160 - Desenvolvimento Turístico	
TOTAL: 133.533,75		Programa: 0122 - Educação Infantil Creche	
470.200,50 TOTAL: 470.200,50		Função: 09 - Previdência Social Subfunção: 271 - Previdência Basica 2124 - Manutenção Previdência Social	
Programa: 0123 - Educação Infantil - Pré Escolar		Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educacao Infantil 1029 - Estruturação Educação Infantil 1032 - Estruturação Creche Municipal 2058 - Desenvolvimento do Ensino Creche 2128 - Manutenção Atividades Creche 2131 - Manut Ativ Alimentação Escolar Creche 2132 - Atividadesdes Suporte Creche Escolar	
42.032,80 10.216,17 307.767,60 75.552,67 51.214,33 133.579,69 TOTAL: 620.363,26		Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educacao Infantil 1030 - Estruturação Atividades Pré Escolar 1033 - Estruturação Pré Escolar 2057 - Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar 2127 - Manut Atividades Pré Escolar 2130 - Man Ativ Alimentacao Escolar Pré Escolar 2133 - Atividades Suporte Pré Escolar	

9999 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação

Valor Orçamento

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
Exercício 2024

16 abr 2023 19:49

FOLHA:

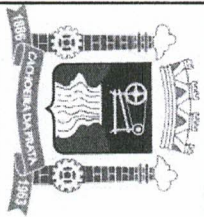
9

48.088,69

TOTAL:

31.405.557,16

TOTAL GERAL:



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	19.146.200,00	19.646.400,00	2,61%	25.005.685,53	27,28%	32.866.800,75	31,32%
1.1.0.0.00.0.0	Imp. Tax e Contrib. de Melhoria	709.300,00	532.200,00	-24,97%	661.495,65	24,29%	1.227.800,75	85,61%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	437.300,00	428.200,00	-2,08%	578.052,53	35,00%	1.207.800,75	108,94%
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00%	238.676,05	0,00%	545.800,75	128,68%
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	251.000,00	0,00%
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In. Viv B. Inov./D. R. Inov. ITBI	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	294.800,75	0,00%
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/Tr In. Viv B. Inov./D. R. Inov. ITBI Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	294.800,75	0,00%
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent. Qualquer Natureza	123.000,00	142.600,00	15,93%	161.109,22	12,98%	510.000,00	216,56%
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	123.000,00	142.600,00	15,93%	161.109,22	12,98%	510.000,00	216,56%
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Real Font IRRF Trabalho	118.000,00	141.000,00	19,49%	158.298,76	12,27%	500.000,00	215,86%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	118.000,00	141.000,00	19,49%	158.298,76	12,27%	500.000,00	215,86%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	5.000,00	1.600,00	-68,00%	2.810,46	75,65%	10.000,00	255,81%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	5.000,00	1.600,00	-68,00%	2.810,46	75,65%	10.000,00	255,81%
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	0,00	0,00	0,00%	178.267,26	0,00%	152.000,00	-14,73%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00%	178.267,26	0,00%	152.000,00	-14,73%
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualiq. Nat.- ISSQN	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	152.000,00	0,00%
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualiq. Nat.- ISSQN Prime	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualiq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualiq. Nat.- ISSQN DA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	314.300,00	285.600,00	-9,13%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	96.800,00	114.100,00	17,87%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	88.000,00	106.000,00	20,45%	171.666,87	61,95%	0,00	16,50%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	8.000,00	8.000,00	0,00%	8.914,42	11,43%	0,00	460,89%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
1.1.1.8.01.1.4	IP/TU - Dívida Ativa - Multas e Juros	800,00	100,00	-87,50%	170,02	70,02%	0,00	488,17%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	131.800,00	120.000,00	-8,95%	238.676,05	98,90%	0,00	128,68%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	35.000,00	5.900,00	-83,14%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	35.000,00	5.900,00	-83,14%	57.924,74	881,78%	0,00	408,94%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	182.500,00	165.600,00	-9,26%	178.267,26	7,65%	0,00	-14,73%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	179.000,00	165.000,00	-7,82%	177.930,02	7,84%	0,00	-15,70%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	1.500,00	400,00	-73,33%	137,24	-65,69%	0,00	628,65%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	2.000,00	200,00	-90,00%	200,00	0,00%	0,00	400,00%
1.1.1.8.02.5.0	Imp s/ Vendas Var Comb Liq-Gas IVC	182.500,00	165.600,00	-9,26%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	272.000,00	104.000,00	-61,76%	83.443,12	-19,77%	20.000,00	-76,03%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	47.000,00	1.075,00%	41.721,56	-11,23%	10.000,00	-76,03%
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle e Fiscalizacão	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	4.000,00	47.000,00	1.075,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.1.0	Taxa Fiscalizac Instalac TFI	4.000,00	47.000,00	1.075,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.1.1	Taxa Fiscalizac Instalac TFI - Princ	4.000,00	47.000,00	1.075,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	268.000,00	57.000,00	-78,73%	41.721,56	-26,80%	10.000,00	-76,03%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	268.000,00	57.000,00	-78,73%	41.721,56	-26,80%	10.000,00	-76,03%
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	268.000,00	57.000,00	-78,73%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	268.000,00	57.000,00	-78,73%	41.721,56	-26,80%	0,00	-76,03%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00%	41.721,56	0,00%	0,00	-76,03%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	0,00	0,00	0,00%	41.721,56	0,00%	0,00	-76,03%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	257.000,00	281.000,00	9,34%	282.123,51	0,40%	311.000,00	10,24%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	257.000,00	281.000,00	9,34%	282.123,51	0,40%	311.000,00	10,24%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Publica	0,00	0,00	0,00%	282.123,51	0,00%	0,00	10,24%



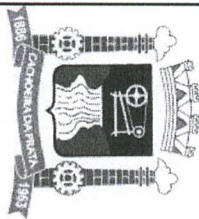
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	257.000,00	281.000,00	9,34%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	257.000,00	281.000,00	9,34%	282.123,51	0,40%	0,00	10,24%
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00%	282.123,51	0,00%	311.000,00	10,24%
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Pública	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	311.000,00	0,00%
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	311.000,00	0,00%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	76.600,00	35.300,00	-53,92%	51.855,78	46,90%	128.000,00	146,84%
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.3.1.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.3.1.1.02.0.0	Conc Perm Aut Cas Dir Uso B.Ímov Pub	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.3.1.1.02.0.1	Conc Perm Aut Cas Dir Uso B.Ímov Pub Pfi	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	76.600,00	35.300,00	-53,92%	51.855,78	46,90%	127.000,00	144,91%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	76.600,00	35.300,00	-53,92%	51.855,78	46,90%	127.000,00	144,91%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	76.600,00	35.300,00	-53,92%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	76.600,00	35.300,00	-53,92%	51.855,78	46,90%	0,00	144,91%
1.3.2.1.00.6.0	Remu. Saldos Recur. Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00%	51.855,78	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	127.000,00	0,00%
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	127.000,00	0,00%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	379.000,00	382.000,00	0,79%	346.428,39	-9,31%	170.000,00	-50,53%
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	350.000,00	346.000,00	-1,14%	315.407,72	-8,84%	100.000,00	-68,30%
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	350.000,00	346.000,00	-1,14%	315.407,72	-8,84%	0,00	-68,30%
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	350.000,00	346.000,00	-1,14%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	255.000,00	280.000,00	9,80%	315.407,72	12,65%	0,00	-68,30%
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	4.000,00	3.000,00	-25,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.01.1.3	Serv. Adm. e Comerciais Gerais D. Alíva	87.000,00	61.000,00	-29,89%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.01.1.4	Serv. Adm. Comerciais Gerais D. A. M. Juros	4.000,00	2.000,00	-50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	0,00	0,00	0,00%	315.407,72	0,00%	100.000,00	-68,30%

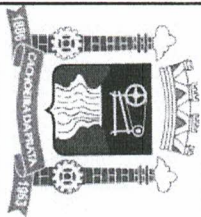


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 4

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
1.6.1.1.01.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%
1.6.1.1.01.0.1	Serv Admrativos Comerc Gerais Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	29.000,00	36.000,00	24,14%	31.020,67	-13,83%	70.000,00	125,66%
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00%	31.020,67	0,00%	70.000,00	125,66%
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.000,00	0,00%
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.000,00	0,00%
1.6.3.8.00.0.0	Serv Ativ Ref Saude - Esp Esf/DF/Munic	29.000,00	36.000,00	24,14%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	29.000,00	36.000,00	24,14%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	29.000,00	36.000,00	24,14%	31.020,67	-13,83%	0,00	125,66%
1.6.3.8.01.9.0	Serv Registro, Análise e Controle Saúde	29.000,00	36.000,00	24,14%	31.020,67	-13,83%	0,00	125,66%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	17.719.300,00	18.345.900,00	3,54%	23.645.465,41	28,89%	30.620.000,00	29,41%
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	12.356.300,00	12.494.900,00	1,12%	16.408.287,87	31,32%	20.007.000,00	21,81%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	0,00	0,00	0,00%	12.830.505,22	0,00%	16.002.000,00	24,72%
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00%	12.829.625,39	0,00%	16.000.000,00	24,71%
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.000.000,00	0,00%
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.000.000,00	0,00%
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00%
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00%
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp Finc Expl.Recur.s turais	0,00	0,00	0,00%	250.220,13	0,00%	480.000,00	91,83%
1.7.1.2.51.0.0	Cota-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-Parte Comp. Fin. Produção Petróleo	0,00	0,00	0,00%	203.585,21	0,00%	470.000,00	130,86%
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petróleo FEP	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	470.000,00	0,00%
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petróleo FEP Pr	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	470.000,00	0,00%



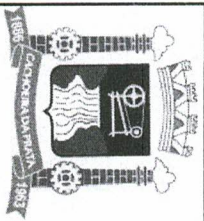
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 5

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	1.117.661,13	0,00%	2.025.000,00	81,18%
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF-Fund BI Manut ASPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.724.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.454.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim, Pri	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.454.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	120.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	120.000,00	0,00%
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	301.000,00	0,00%
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	301.000,00	0,00%
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	229.000,00	0,00%
1.7.1.4.50.0.0	Transferencias do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	208.000,00	0,00%
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salário-Educação Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	208.000,00	0,00%
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	19.000,00	0,00%
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	19.000,00	0,00%
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	152.000,00	0,00%
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	152.000,00	0,00%
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	152.000,00	0,00%
1.7.1.7.00.0.0	Transf.Convênios União e Suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	300.000,00	100,00%
1.7.1.7.54.0.0	Transf Conv Uniao Des Prog Saneam Basic	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	300.000,00	0,00%
1.7.1.7.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Saneam Basic Prin	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	300.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	10.421.000,00	9.423.000,00	-9,58%	11.739.794,86	24,59%	0,00	27,77%



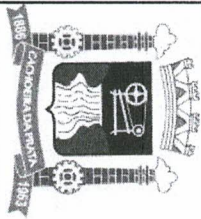
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 6

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	10.421.000,00	9.423.000,00	-9,58%	11.739.794,86	24,59%	0,00	27,77%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	384.000,00	408.000,00	6,25%	628.037,93	53,93%	0,00	59,23%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	384.000,00	408.000,00	6,25%	628.037,93	53,93%	0,00	59,23%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	376.000,00	400.000,00	6,38%	461.792,60	15,45%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês Jul.Princ.	376.000,00	400.000,00	6,38%	461.792,60	15,45%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	1.300,00	900,00	-30,77%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	1.300,00	900,00	-30,77%	879,83	-2,24%	0,00	127,32%
1.7.1.8.01.8.0	Participação na Receita da União	11.182.300,00	10.231.900,00	-8,50%	879,83	-99,99%	0,00	127,32%
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	14.000,00	17.000,00	21,43%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte Cp.Fin.El. Rec.Min/CFEM-Pri.	14.000,00	17.000,00	21,43%	46.634,92	174,32%	0,00	-78,56%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	135.000,00	137.000,00	1,48%	203.585,21	48,60%	0,00	130,86%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota- parte F. Especial Pet. Princ.	135.000,00	137.000,00	1,48%	203.585,21	48,60%	0,00	130,86%
1.7.1.8.02.9.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	149.000,00	154.000,00	3,36%	46.634,92	-69,72%	0,00	-78,56%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bioco Manuul ASP	588.000,00	805.000,00	36,90%	961.056,42	19,39%	0,00	79,39%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	506.000,00	597.000,00	17,98%	831.630,59	39,30%	0,00	74,84%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A Prim.Básica-Principal	506.000,00	597.000,00	17,98%	831.630,59	39,30%	0,00	74,84%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	59.000,00	65.000,00	10,17%	50.333,34	-22,56%	0,00	98,68%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	59.000,00	65.000,00	10,17%	50.333,34	-22,56%	0,00	98,68%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	23.000,00	25.000,00	8,70%	24.434,61	-2,26%	0,00	104,63%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	23.000,00	25.000,00	8,70%	24.434,61	-2,26%	0,00	104,63%
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	0,00	118.000,00	0,00%	54.657,88	-53,68%	0,00	119,55%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0,00	118.000,00	0,00%	54.657,88	-53,68%	0,00	119,55%
1.7.1.8.04.9.0	Transf.Rec.SUS-Rep FF-BI Est Rede SPS	0,00	0,00	0,00%	156.604,71	0,00%	0,00	92,20%
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transf Recursos do Sus-Principal	0,00	0,00	0,00%	156.604,71	0,00%	0,00	92,20%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	197.000,00	190.000,00	-3,55%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	197.000,00	190.000,00	-3,55%	187.690,35	-1,22%	0,00	10,82%



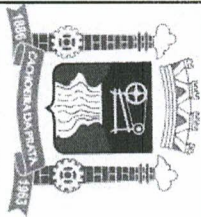
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 7

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	36.000,00	67.000,00	86,11%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog. Nac. Al. Escolar-PNAE Princ.	36.000,00	67.000,00	86,11%	75.700,32	12,99%	0,00	-74,90%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar-PNATE	3.000,00	2.000,00	-33,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Prog. Transp. Escolar -PNATE Princ.	3.000,00	2.000,00	-33,33%	6.746,70	237,34%	0,00	-70,36%
1.7.1.8.05.9.0	Transf. Programa Brasil Alfabetizado-PBA	236.000,00	259.000,00	9,75%	270.137,37	4,30%	0,00	-15,23%
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00%	21.665,39	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.06.1.1	Transf. Fin ICMS Des. LC 87-96 - Princ	0,00	0,00	0,00%	21.665,39	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.10.5.1	Transf.Conv. União d. P.S. Básico Princ.	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	0,00	100,00%
1.7.1.8.10.9.1	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	0,00	100,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	12.356.300,00	12.494.900,00	1,12%	438.677,27	-96,49%	0,00	-13,15%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	201.000,00	238.000,00	18,41%	168.539,90	-29,18%	0,00	-9,81%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	201.000,00	238.000,00	18,41%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	201.000,00	238.000,00	18,41%	168.539,90	-29,18%	0,00	-9,81%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transf. Rec. da União/ Entidades	0,00	807.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	807.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. Rec. União/Entidades -Pri.	0,00	807.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf. Recu União e suas Entid	0,00	0,00	0,00%	1.621.224,12	0,00%	819.000,00	-50,72%
1.7.1.9.57.0.0	Transf. Especial União	0,00	0,00	0,00%	1.599.558,73	0,00%	799.000,00	-50,05%
1.7.1.9.57.0.1	Transf. Especial União	0,00	0,00	0,00%	1.599.558,73	0,00%	799.000,00	-50,05%
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	0,00%
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	0,00%
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	2.716.000,00	3.011.000,00	10,86%	3.573.520,46	18,68%	5.239.000,00	46,61%
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	0,00	0,00	0,00%	3.324.881,82	0,00%	5.070.000,00	52,49%
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.000.000,00	0,00%
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.000.000,00	0,00%
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00%



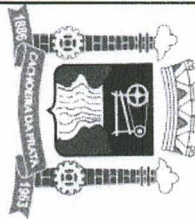
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 8

avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00%
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.000,00	0,00%
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.000,00	0,00%
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00	0,00%
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00	0,00%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	124.000,00	-38,00%
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	124.000,00	-38,00%
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	124.000,00	-38,00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica EM	2.716.000,00	3.011.000,00	10,86%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	2.275.000,00	2.307.000,00	1,41%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.275.000,00	2.307.000,00	1,41%	2.663.625,70	16,33%	0,00	49,05%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	329.000,00	415.000,00	26,14%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	329.000,00	415.000,00	26,14%	604.453,32	45,65%	0,00	65,44%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	28.000,00	20.000,00	-28,57%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	28.000,00	20.000,00	-28,57%	31.623,92	58,12%	0,00	105,54%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Economico	12.000,00	9.000,00	-25,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	12.000,00	9.000,00	-25,00%	5.178,88	-42,46%	0,00	-3,45%
1.7.2.8.01.5.0	Transf.Part.Out. Receitas Impost.ES/DF	2.644.000,00	2.751.000,00	4,05%	3.324.881,82	20,86%	0,00	52,49%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog. Saude R. F. a Fundo	39.000,00	237.000,00	507,69%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saude R. F. a Fundo	39.000,00	237.000,00	507,69%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog Saude R.F.Fundo Princ.	39.000,00	237.000,00	507,69%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	20.000,00	19.000,00	-5,00%	29.781,40	56,74%	0,00	-2,62%
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	20.000,00	19.000,00	-5,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	20.000,00	19.000,00	-5,00%	29.781,40	56,74%	0,00	-2,62%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	13.000,00	4.000,00	-69,23%	10.000,00	150,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	13.000,00	4.000,00	-69,23%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

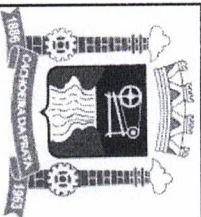


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

16 abr 2023 19.48
FOLHA: 9

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados	13.000,00	4.000,00	-69,23%	10.000,00	150,00%	0,00	0,00%
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	0,00	0,00	0,00%	48.638,64	0,00%	45.000,00	-7,48%
1.7.2.9.51.0.0	Transf. Estados destm Assist Social	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	29.000,00	0,00%
1.7.2.9.51.0.1	Transf. Estados destm Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	29.000,00	0,00%
1.7.2.9.52.0.0	Transf. Recu Destin Progs Educacao	0,00	0,00	0,00%	8.857,24	0,00%	6.000,00	-32,25%
1.7.2.9.52.0.1	Transf. Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	0,00	0,00%	8.857,24	0,00%	6.000,00	-32,25%
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf. dos Estados DF Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%
1.7.3.0.00.0.0	Transf. dos Municípios e suas Entid	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.3.8.10.0.0	Transf. dos Mun. - Especifica E/M	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.3.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Mun.	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.3.8.10.9.0	Transf. Convênios Municípios p/ Educação	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.3.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. dos Mun. -Princ.	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. Outras Instituições Publicas	2.642.000,00	2.840.000,00	7,49%	3.663.657,08	29,00%	5.374.000,00	46,68%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	3.663.657,08	0,00%	5.374.000,00	46,68%
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.374.000,00	0,00%
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.374.000,00	0,00%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Insti. Publicas -Esp. E/M	2.642.000,00	2.840.000,00	7,49%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.642.000,00	2.840.000,00	7,49%	3.663.657,08	29,00%	0,00	46,68%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.642.000,00	2.840.000,00	7,49%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	2.642.000,00	2.840.000,00	7,49%	3.663.657,08	29,00%	0,00	46,68%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	5.000,00	70.000,00	1.300,00%	18.316,79	-73,83%	400.000,00	2.083,79%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituiç Ressarcimentos	5.000,00	70.000,00	1.300,00%	18.316,79	-73,83%	400.000,00	2.083,79%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	5.000,00	70.000,00	1.300,00%	18.316,79	-73,83%	400.000,00	2.083,79%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	5.000,00	70.000,00	1.300,00%	18.316,79	-73,83%	400.000,00	2.083,79%
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	400.000,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 10

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	5.000,00	70.000,00	1.300,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	5.000,00	70.000,00	1.300,00%	18.316,79	-73,83%	0,00	2.083,79%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	862.260,00	786.780,00	-8,75%	7.564.520,32	861,45%	4.601.000,00	-39,18%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%	2.500.000,00	0,00%	1.800.000,00	-28,00%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	2.500.000,00	0,00%	1.800.000,00	-28,00%
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Créd. Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	2.500.000,00	0,00%	1.800.000,00	-28,00%
2.1.1.2.54.0.0	Oper. Cred Intern Prog Modern Adm Publica	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.800.000,00	0,00%
2.1.1.2.54.0.1	Oper. Cred Intern Prog Modern Adm Publica	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.800.000,00	0,00%
2.1.1.8.01.5.1	Oper. Créd.Intl.Prog.M.Adm. Publica Princ.	0,00	0,00	0,00%	2.500.000,00	0,00%	0,00	-28,00%
2.1.1.8.01.7.0	Oper. Créd. Intl.Refin. Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00%	2.500.000,00	0,00%	0,00	-28,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	862.260,00	786.780,00	-8,75%	5.064.520,32	543,70%	2.801.000,00	-44,69%
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	562.260,00	300.000,00	-46,64%	864.520,32	188,17%	122.000,00	-85,89%
2.4.1.4.00.0.0	Transf. Convênios União e Entidades	0,00	0,00	0,00%	864.520,32	0,00%	122.000,00	-85,89%
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv União e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	122.000,00	0,00%
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv União e Entid Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	122.000,00	0,00%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	562.260,00	300.000,00	-46,64%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	562.260,00	300.000,00	-46,64%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	562.260,00	300.000,00	-46,64%	864.520,32	188,17%	0,00	-85,89%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf.Conv. UniãoEntid -Pri.	562.260,00	300.000,00	-46,64%	864.520,32	188,17%	0,00	-85,89%
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	300.000,00	486.780,00	62,26%	4.200.000,00	762,81%	2.679.000,00	-36,21%
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00%	739.000,00	-26,10%
2.4.2.2.51.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	139.000,00	0,00%
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	139.000,00	0,00%
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	600.000,00	0,00%
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	600.000,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	300.000,00	486.780,00	62,26%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

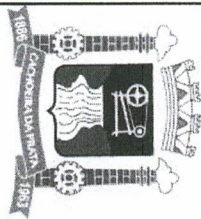


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 11

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
2.4.2.8.10.9.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	300.000,00	486.780,00	62,26%	1.000.000,00	105,43%	0,00	-26,10%
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf Conv Est/Entid -Pr.	300.000,00	486.780,00	62,26%	1.000.000,00	105,43%	0,00	-40,00%
2.4.2.8.99.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	300.000,00	486.780,00	62,26%	3.200.000,00	557,38%	0,00	-39,38%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transf Rees Estados	0,00	0,00	0,00%	3.200.000,00	0,00%	0,00	-39,38%
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf Rees Estados -Pr.	0,00	0,00	0,00%	3.200.000,00	0,00%	0,00	-39,38%
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.940.000,00	0,00%
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.940.000,00	0,00%
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.940.000,00	0,00%
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.610.860,00	-2.433.180,00	0,00%	-3.012.075,52	0,00%	-4.006.500,75	0,00%
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-2.610.860,00	-2.433.180,00	0,00%	-3.012.075,52	0,00%	-4.006.500,75	0,00%
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.610.860,00	-2.433.180,00	0,00%	-3.012.075,52	0,00%	-4.006.500,75	0,00%
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-2.610.860,00	-2.433.180,00	0,00%	-3.012.075,52	0,00%	-4.006.500,75	0,00%
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.084.460,00	-1.884.780,00	0,00%	-2.348.134,94	0,00%	-3.000.175,97	0,00%
95.1.7.1.1.0.0.0.0	Dedu. Cola-Parte Part Uniao	0,00	0,00	0,00%	-2.348.134,94	0,00%	-3.000.175,97	0,00%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cola-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00%	-2.347.958,97	0,00%	-3.000.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cola-Parte do F.P.M.Cola Mensal	0,00	0,00	0,00%	-2.347.958,97	0,00%	-3.000.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cola-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-3.000.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cola-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	-175,97	0,00%	-175,97	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cola-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-175,97	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Especifica EIM	-2.084.460,00	-1.884.780,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-2.084.460,00	-1.884.780,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cola-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.084.200,00	-1.884.600,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cola-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.084.200,00	-1.884.600,00	0,00%	-2.347.958,97	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cola-Parte Imp. S/P Territ.Rural	-260,00	-180,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cola-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-260,00	-180,00	0,00%	-175,97	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-526.400,00	-548.400,00	0,00%	-663.940,58	0,00%	-1.006.324,78	0,00%

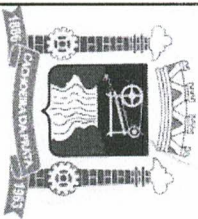


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 12

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	0,00	0,00	0,00%	-663.940,58	0,00%	-1.006.324,78	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	-536.725,14	0,00%	-800.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-800.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	-120.890,66	0,00%	-200.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-200.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	0,00	0,00	0,00%	-6.324,78	0,00%	-6.324,78	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-6.324,78	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Especifica EM	-526.400,00	-548.400,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-526.400,00	-548.400,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-455.000,00	-461.400,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-455.000,00	-461.400,00	0,00%	-536.725,14	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-65.800,00	-83.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-65.800,00	-83.000,00	0,00%	-120.890,66	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-5.600,00	-4.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-5.600,00	-4.000,00	0,00%	-6.324,78	0,00%	0,00	0,00%
Totais:		17.397.600,00	18.000.000,00	-6,14%	29.558.130,33	888,73%	33.451.300,00	-7,86%

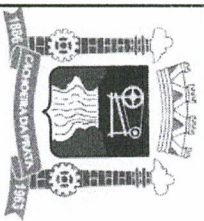


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	32.856.800,75	34.499.641,33	36.121.124,62	37.818.817,96
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	1.227.800,75	1.289.190,98	1.349.783,07	1.413.223,12
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	1.207.800,75	1.268.190,90	1.327.795,87	1.390.202,48
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	545.800,75	573.090,81	600.026,02	628.227,34
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	251.000,00	263.549,98	275.936,75	288.905,87
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	200.000,00	209.999,97	219.869,97	230.203,89
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	50.000,00	52.499,97	54.967,42	57.550,90
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	1.000,00	1.050,04	1.099,36	1.151,08
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	294.800,75	309.540,83	324.089,27	339.321,47
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI Princ	294.800,75	309.540,83	324.089,27	339.321,47
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	510.000,00	535.500,01	560.668,57	587.019,98
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	535.500,01	560.668,57	587.019,98
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	500.000,00	524.999,97	549.674,97	575.509,66
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	500.000,00	524.999,97	549.674,97	575.509,66
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	152.000,00	159.600,08	167.101,28	174.955,16
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	152.000,00	159.600,08	167.101,28	174.955,16
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	152.000,00	159.600,08	167.101,28	174.955,16
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	150.000,00	157.500,00	164.902,56	172.653,00



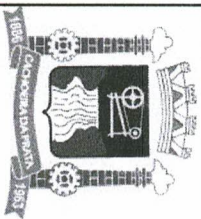
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:47
FOLHA: 2

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN MUM	1.000,00	1.050,04	1.099,36	1.151,08
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN DA	1.000,00	1.050,04	1.099,36	1.151,08
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	20.000,00	21.000,08	21.987,20	23.020,64
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	311.000,00	326.549,97	341.897,85	357.967,05
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	311.000,00	326.549,97	341.897,85	357.967,05
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	311.000,00	326.549,97	341.897,85	357.967,05
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	311.000,00	326.549,97	341.897,85	357.967,05
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	311.000,00	326.549,97	341.897,85	357.967,05
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	128.000,00	134.400,08	140.716,88	147.330,68
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	1.000,00	1.050,04	1.099,36	1.151,08
1.3.1.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	1.000,00	1.050,04	1.099,36	1.151,08
1.3.1.1.02.0.0	Conc Perm Aut Ces Dir Uso B. Imov Pub	1.000,00	1.050,04	1.099,36	1.151,08
1.3.1.1.02.0.1	Conc Perm Aut Ces Dir Uso B. Imov Pub Pri	1.000,00	1.050,04	1.099,36	1.151,08
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	127.000,00	133.350,04	139.617,52	146.179,60



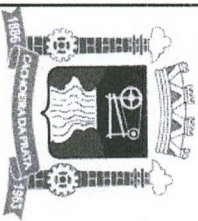
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:47
FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	127.000,00	133.350,04	139.617,52	146.179,60
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	127.000,00	133.350,04	139.617,52	146.179,60
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	127.000,00	133.350,04	139.617,52	146.179,60
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	170.000,00	178.500,08	186.889,64	195.673,52
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	100.000,00	105.000,04	109.935,04	115.102,00
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	100.000,00	105.000,04	109.935,04	115.102,00
1.6.1.1.01.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais	100.000,00	105.000,04	109.935,04	115.102,00
1.6.1.1.01.0.1	Serv Admrativos Comerc Gerais Princ	100.000,00	105.000,04	109.935,04	115.102,00
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	70.000,00	73.500,04	76.954,60	80.571,52
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	70.000,00	73.500,04	76.954,60	80.571,52
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	70.000,00	73.500,04	76.954,60	80.571,52
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	70.000,00	73.500,04	76.954,60	80.571,52
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	30.620.000,00	32.151.000,18	33.662.097,14	35.244.215,71
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	20.007.000,00	21.007.350,07	21.994.695,36	23.028.445,97
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita União	16.002.000,00	16.802.100,01	17.591.798,66	18.418.613,19
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	16.000.000,00	16.800.000,04	17.589.600,04	18.416.311,24
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	15.000.000,00	15.750.000,00	16.490.250,00	17.265.291,72
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	15.000.000,00	15.750.000,00	16.490.250,00	17.265.291,72
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.000.000,00	1.050.000,04	1.099.350,04	1.151.019,52
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.000.000,00	1.050.000,04	1.099.350,04	1.151.019,52



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:47
FOLHA: 4

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	Projeção da Receita (Anual)			
		2023	2024	2025	2026
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	2.000,00	2.099,97	2.198,62	2.301,95
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	2.000,00	2.099,97	2.198,62	2.301,95
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financos Explor Rec Natura	480.000,00	504.000,01	527.688,02	552.489,38
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	470.000,00	493.499,97	516.694,42	540.979,06
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	470.000,00	493.499,97	516.694,42	540.979,06
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	470.000,00	493.499,97	516.694,42	540.979,06
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	2.025.000,00	2.126.250,02	2.226.183,64	2.330.814,17
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF Fund BI Manut ASPS	1.724.000,00	1.810.199,98	1.895.279,28	1.984.357,33
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	1.454.000,00	1.526.699,97	1.598.454,82	1.673.582,15
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pr	1.454.000,00	1.526.699,97	1.598.454,82	1.673.582,15
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	100.000,00	105.000,04	109.935,04	115.102,00
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	100.000,00	105.000,04	109.935,04	115.102,00
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	50.000,00	52.499,97	54.967,42	57.550,90
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	50.000,00	52.499,97	54.967,42	57.550,90
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog	120.000,00	126.000,00	131.922,00	138.122,28
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog Princ	120.000,00	126.000,00	131.922,00	138.122,28
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	301.000,00	316.050,04	330.904,36	346.456,84
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	301.000,00	316.050,04	330.904,36	346.456,84

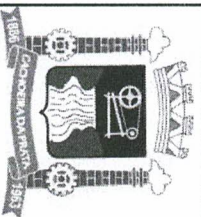


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	Projeção da Receita (Anual)				
		2023	2024	2025	2026	
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	229.000,00	240.450,05	251.751,18	263.583,44	
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	208.000,00	218.400,04	228.664,84	239.412,05	
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salário-Educação Princ	208.000,00	218.400,04	228.664,84	239.412,05	
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	19.000,00	19.950,04	20.887,72	21.869,44	
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	19.000,00	19.950,04	20.887,72	21.869,44	
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	2.000,00	2.099,97	2.198,62	2.301,95	
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	2.000,00	2.099,97	2.198,62	2.301,95	
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	152.000,00	159.599,97	167.101,17	174.954,93	
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	152.000,00	159.599,97	167.101,17	174.954,93	
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	152.000,00	159.599,97	167.101,17	174.954,93	
1.7.1.7.00.0.0	Transf Conv da Uniao e Suas Entid	300.000,00	315.000,00	329.805,00	345.305,88	
1.7.1.7.54.0.0	Transf Conv Uniao Des Prog Saneam Basic	300.000,00	315.000,00	329.805,00	345.305,88	
1.7.1.7.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Saneam Basic Prin	300.000,00	315.000,00	329.805,00	345.305,88	
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	819.000,00	859.950,01	900.367,69	942.684,98	
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	799.000,00	838.950,04	878.380,72	919.664,57	
1.7.1.9.57.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	799.000,00	838.950,04	878.380,72	919.664,57	
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	20.000,00	20.999,97	21.986,97	23.020,41	
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr L.C n° 176/2020 Princ	20.000,00	20.999,97	21.986,97	23.020,41	
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	5.239.000,00	5.500.950,07	5.759.494,78	6.030.191,14	
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	5.070.000,00	5.323.500,02	5.573.704,48	5.835.668,68	



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:47
FOLHA: 6

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	Projeção da Receita (Anual)			
		2023	2024	2025	2026
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.200.000,04	4.397.400,04	4.604.077,84
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.000.000,00	4.200.000,04	4.397.400,04	4.604.077,84
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	1.050.000,04	1.099.350,04	1.151.019,52
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.000.000,00	1.050.000,04	1.099.350,04	1.151.019,52
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	65.000,00	68.249,97	71.457,70	74.816,26
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	65.000,00	68.249,97	71.457,70	74.816,26
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	5.000,00	5.249,97	5.496,70	5.755,06
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	5.000,00	5.249,97	5.496,70	5.755,06
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	124.000,00	130.200,04	136.319,44	142.726,48
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	124.000,00	130.200,04	136.319,44	142.726,48
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	124.000,00	130.200,04	136.319,44	142.726,48
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	45.000,00	47.250,01	49.470,86	51.795,98
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	29.000,00	30.449,97	31.881,10	33.379,54
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	29.000,00	30.449,97	31.881,10	33.379,54
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	6.000,00	6.300,00	6.596,16	6.906,12
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	6.000,00	6.300,00	6.596,16	6.906,12
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados DF Princ	10.000,00	10.500,04	10.993,60	11.510,32
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	5.374.000,00	5.642.700,04	5.907.907,00	6.185.578,60
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	5.374.000,00	5.642.700,04	5.907.907,00	6.185.578,60



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:47
FOLHA: 7

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	5.374.000,00	5.642.700,04	5.907.907,00	6.185.578,60
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	5.374.000,00	5.642.700,04	5.907.907,00	6.185.578,60
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	400.000,00	420.000,04	439.740,04	460.407,88
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituic Ressarcimentos	400.000,00	420.000,04	439.740,04	460.407,88
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	400.000,00	420.000,04	439.740,04	460.407,88
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	400.000,00	420.000,04	439.740,04	460.407,88
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	400.000,00	420.000,04	439.740,04	460.407,88
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	4.601.000,00	4.831.049,98	5.058.109,31	5.295.840,48
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.800.000,00	1.890.000,00	1.978.830,00	2.071.835,04
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	1.890.000,00	1.978.830,00	2.071.835,04
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Cred Contrat Mercado Interno	1.800.000,00	1.890.000,00	1.978.830,00	2.071.835,04
2.1.1.2.54.0.0	Oper Cred Intern Prog Modem Adm Publica	1.800.000,00	1.890.000,00	1.978.830,00	2.071.835,04
2.1.1.2.54.0.1	Oper Cred Intern Prog Modem Adm Publica	1.800.000,00	1.890.000,00	1.978.830,00	2.071.835,04
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.801.000,00	2.941.049,98	3.079.279,31	3.224.005,44
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	122.000,00	128.099,97	134.120,62	140.424,34
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	122.000,00	128.099,97	134.120,62	140.424,34
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	122.000,00	128.099,97	134.120,62	140.424,34
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	122.000,00	128.099,97	134.120,62	140.424,34
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	2.679.000,00	2.812.950,01	2.945.158,69	3.083.581,10
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	739.000,00	775.950,04	812.419,72	850.603,37



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	Projeção da Receita (Anual)			
		2023	2024	2025	2026
2.4.2.2.51.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	139.000,00	145.950,04	152.809,72	159.991,73
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	139.000,00	145.950,04	152.809,72	159.991,73
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	600.000,00	630.000,00	659.610,00	690.611,64
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	600.000,00	630.000,00	659.610,00	690.611,64
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	1.940.000,00	2.036.999,97	2.132.738,97	2.232.977,73
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	1.940.000,00	2.036.999,97	2.132.738,97	2.232.977,73
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	1.940.000,00	2.036.999,97	2.132.738,97	2.232.977,73
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.006.500,75	-4.206.825,67	-4.404.546,44	-4.611.560,13
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-4.006.500,75	-4.206.825,67	-4.404.546,44	-4.611.560,13
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-4.006.500,75	-4.206.825,67	-4.404.546,44	-4.611.560,13
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-4.006.500,75	-4.206.825,67	-4.404.546,44	-4.611.560,13
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.000.175,97	-3.150.184,74	-3.298.243,39	-3.453.260,83
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-3.000.175,97	-3.150.184,74	-3.298.243,39	-3.453.260,83
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-3.000.000,00	-3.150.000,00	-3.298.050,00	-3.453.058,32
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Cota Mensal	-3.000.000,00	-3.150.000,00	-3.298.050,00	-3.453.058,32
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.000.000,00	-3.150.000,00	-3.298.050,00	-3.453.058,32
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-175,97	-184,74	-193,39	-202,51
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-175,97	-184,74	-193,39	-202,51
95.1.7.2.0.0.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-1.006.324,78	-1.056.640,93	-1.106.303,05	-1.158.299,30
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-1.006.324,78	-1.056.640,93	-1.106.303,05	-1.158.299,30



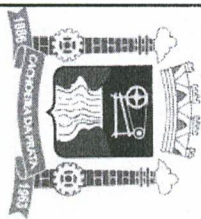
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:47
FOLHA: 9

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-800.000,00	-839.999,97	-879.479,97	-920.815,53
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-800.000,00	-839.999,97	-879.479,97	-920.815,53
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-200.000,00	-209.999,97	-219.869,97	-230.203,89
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-200.000,00	-209.999,97	-219.869,97	-230.203,89
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-6.324,78	-6.640,99	-6.963,11	-7.279,88
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-6.324,78	-6.640,99	-6.963,11	-7.279,88
	Totais:	33.451.300,00	35.123.865,64	36.774.687,49	38.503.098,31

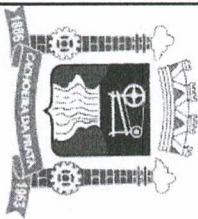


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 1

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.216.238,08	16.097.615,00	5,792	18.139.868,96	12,687	25.377.300,00	39,898
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.550.658,28	9.328.790,53	9,10	10.248.238,66	9,856	13.614.500,00	32,847
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont.Rat	27.000,00	16.000,00	-40,741	40.043,84	150,274	27.000,00	-32,574
3.1.71.70.00	Ratelo pela Participo. Consórcio Público	27.000,00	16.000,00	-40,741	40.043,84	150,274	27.000,00	-32,574
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.523.658,28	9.312.790,53	9,258	10.208.194,82	9,615	13.587.500,00	33,104
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	90.000,00	85.000,00	-5,556	78.000,00	-8,235	0,00	0,00
3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	95.000,00	80.000,00	-15,789	95.000,00	18,75	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.147.200,00	1.703.600,00	48,501	2.691.720,91	58,002	3.709.000,00	37,793
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.901.400,00	5.040.825,00	2,845	5.101.158,91	1,197	6.654.000,00	30,441
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.429.025,00	1.442.332,25	0,931	1.703.875,00	18,133	2.236.000,00	31,23
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	120.040,00	150.540,00	25,408	165.340,00	9,831	225.500,00	36,386
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	522.393,28	522.393,28	0,00	5.000,00	-99,043	1.000,00	-80,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	218.600,00	288.100,00	31,793	368.100,00	27,768	562.000,00	52,676
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	40.000,00	-33,333	7.500,00	-81,25	150.000,00	1.900,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	40.000,00	-33,333	7.500,00	-81,25	150.000,00	1.900,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	60.000,00	40.000,00	-33,333	7.500,00	-81,25	150.000,00	1.900,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.605.579,80	6.728.824,47	1,886	7.884.130,30	17,17	11.612.800,00	47,293
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	47.000,00	47.000,00	0,00	55.457,00	17,994	60.000,00	8,192
3.3.30.41.00	Contribuições	47.000,00	47.000,00	0,00	55.457,00	17,994	60.000,00	8,192
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Fin. Lucrativos	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	156.000,00	239,13
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	156.000,00	239,13
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	45.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00	11,111	50.000,00	0,00
3.3.70.41.00	Contribuições	45.000,00	45.000,00	0,00	50.000,00	11,111	50.000,00	0,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	20.000,00	15.000,00	-25,00	37.832,88	152,219	22.000,00	-41,85



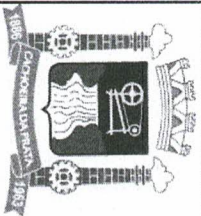
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	20.000,00	15.000,00	-25,00	37.832,88	152,219	22.000,00	-41,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.305.579,80	6.399.524,47	1,49	7.443.586,58	16,315	11.133.800,00	49,576
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	55.000,00	10,00	60.000,00	9,091	63.000,00	5,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	143.360,00	142.860,00	-0,349	165.460,00	15,82	130.500,00	-21,129
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.152.165,00	2.262.069,00	5,107	2.254.409,19	-0,339	3.208.500,00	42,321
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist.,Cientif,Desport.	17.000,00	17.000,00	0,00	19.500,00	14,706	11.000,00	-43,59
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratua	250.200,00	369.900,00	47,842	443.900,00	20,005	341.000,00	-23,181
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16.300,00	16.245,00	-0,337	15.745,00	-3,078	18.000,00	14,322
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	175.000,00	165.000,00	-5,714	125.000,00	-24,242	155.000,00	24,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	489.050,00	159.250,00	-67,437	183.604,55	15,293	398.500,00	117,043
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.540.404,80	2.867.400,47	12,872	3.675.467,84	28,181	5.938.100,00	61,56
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	183.000,00	138.000,00	-24,59	213.000,00	54,348	231.000,00	8,451
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.200,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	221.000,00	127.000,00	-42,534	217.000,00	70,866	342.000,00	57,604
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	6.500,00	5.400,00	-16,923	10.400,00	92,593	20.000,00	92,308
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	500,00	5.000,00	900,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	1.000,00	400,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	60.900,00	69.200,00	13,629	54.900,00	-20,665	124.000,00	125,865
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.O. Fundos e Ent.	142.000,00	176.300,00	24,155	251.253,84	42,515	191.000,00	-23,981
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	142.000,00	176.300,00	24,155	251.253,84	42,515	191.000,00	-23,981
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.146.566,72	1.866.385,00	-13,053	11.373.261,37	509,374	8.069.000,00	-29,053
4.4.00.00.00	Investimentos	1.967.566,72	1.706.385,00	-13,274	11.273.261,37	560,652	7.669.000,00	-31,972
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao DF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.42.00	Auxílios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.000,00	3.000,00	0,00	6.123,29	104,11	5.000,00	-18,345
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.000,00	3.000,00	0,00	6.123,29	104,11	5.000,00	-18,345



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 3

Código	Descrição	2020	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.959.566,72	1.698.385,00	-13,329	11.267.138,08	563,403	7.664.000,00	-31,979
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.360.561,76	1.121.985,00	-17,535	9.255.905,00	724,958	5.706.000,00	-38,353
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	574.004,96	541.400,00	-5,68	1.986.233,08	266,87	1.853.000,00	-6,708
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	25.000,00	35.000,00	40,00	25.000,00	-28,571	105.000,00	320,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	179.000,00	160.000,00	-10,615	100.000,00	-37,50	400.000,00	300,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	179.000,00	160.000,00	-10,615	100.000,00	-37,50	400.000,00	300,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	179.000,00	160.000,00	-10,615	100.000,00	-37,50	400.000,00	300,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	34.795,20	36.000,00	3,463	45.000,00	25,00	5.000,00	-88,889
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	34.795,20	36.000,00	3,463	45.000,00	25,00	5.000,00	-88,889
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	34.795,20	36.000,00	3,463	45.000,00	25,00	5.000,00	-88,889
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	34.795,20	36.000,00	3,463	45.000,00	25,00	5.000,00	-88,889
Totais:		17.397.600,00	18.000.000,00	-3,798	29.558.130,33	547,06	33.451.300,00	-78,044



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 17:41
FOLHA: 1

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	Projeção da Despesa (Anual)			
		2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.377.300,00	26.646.165,12	27.898.535,38	29.209.767,06
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.614.500,00	14.295.225,20	14.967.100,88	15.670.554,79
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont.Rat	27.000,00	28.350,00	29.682,48	31.077,60
3.1.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	27.000,00	28.350,00	29.682,48	31.077,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.587.500,00	14.266.875,20	14.937.418,40	15.639.477,19
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	100.000,00	105.000,04	109.935,04	115.102,00
3.1.90.03.00	Pensões	100.000,00	105.000,04	109.935,04	115.102,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.709.000,00	3.894.450,04	4.077.489,16	4.269.131,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.654.000,00	6.986.700,00	7.315.074,96	7.658.883,48
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.236.000,00	2.347.800,04	2.458.146,64	2.573.679,52
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	225.500,00	236.774,96	247.903,40	259.554,91
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	1.050,04	1.099,36	1.151,08
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	562.000,00	590.100,04	617.834,80	646.873,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	157.500,00	164.902,56	172.653,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	157.500,00	164.902,56	172.653,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	150.000,00	157.500,00	164.902,56	172.653,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.612.800,00	12.193.439,92	12.766.531,94	13.366.559,27
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	60.000,00	63.000,00	65.961,00	69.061,20
3.3.30.41.00	Contribuições	60.000,00	63.000,00	65.961,00	69.061,20
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S./Fins Lucrativos	156.000,00	163.800,00	171.498,60	179.559,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 17:41
FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	Projeção da Despesa (Anual)			
		2023	2024	2025	2026
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	156.000,00	163.800,00	171.498,60	179.559,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	50.000,00	52.499,96	54.967,51	57.550,99
3.3.70.41.00	Contribuições	50.000,00	52.499,96	54.967,51	57.550,99
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	22.000,00	23.100,04	24.185,80	25.322,56
3.3.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	22.000,00	23.100,04	24.185,80	25.322,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.133.800,00	11.690.489,96	12.239.943,19	12.815.220,77
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	63.000,00	66.150,00	69.259,08	72.514,20
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	130.500,00	137.025,00	143.465,16	150.208,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.208.500,00	3.368.925,00	3.527.264,52	3.693.045,96
3.3.90.31.00	Premiação Cult. Artist., Cientif. Desport.	11.000,00	11.549,96	12.092,84	12.661,16
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	341.000,00	358.049,96	374.878,28	392.497,52
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00	18.900,00	19.788,36	20.718,36
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	155.000,00	162.749,96	170.399,24	178.408,04
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	398.500,00	418.425,04	438.091,00	458.681,32
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.938.100,00	6.235.004,96	6.528.050,23	6.834.868,62
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	231.000,00	242.550,00	253.949,88	265.885,56
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	151.200,00	158.760,00	166.221,72	174.034,20
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	342.000,00	359.100,00	375.977,76	393.648,72
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	20.000,00	20.999,96	21.986,96	23.020,39
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	1.050,04	1,099,36	1.151,08



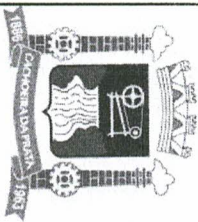
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

16 abr 2023 17:41
FOLHA: 3

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.050,04	1.099,36	1.151,08
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	124.000,00	130.200,04	136.319,44	142.726,48
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	191.000,00	200.549,96	209.975,84	219.844,75
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	191.000,00	200.549,96	209.975,84	219.844,75
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.069.000,00	8.472.449,96	8.870.655,08	9.287.575,88
4.4.00.00.00	Investimentos	7.669.000,00	8.052.449,92	8.430.915,04	8.827.168,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.000,00	5.249,96	5.496,68	5.755,04
4.4.71.70.00	Ratelo pela Particip. Consórcio Público	5.000,00	5.249,96	5.496,68	5.755,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.664.000,00	8.047.199,96	8.425.418,36	8.821.412,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.706.000,00	5.991.300,00	6.272.891,16	6.567.717,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.853.000,00	1.945.649,96	2.037.095,48	2.132.838,92
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	105.000,00	110.250,00	115.431,72	120.857,04
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	400.000,00	420.000,04	439.740,04	460.407,88
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	420.000,04	439.740,04	460.407,88
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00	420.000,04	439.740,04	460.407,88
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	5.000,00	5.249,96	5.496,68	5.755,04
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	5.000,00	5.249,96	5.496,68	5.755,04
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	5.000,00	5.249,96	5.496,68	5.755,04
Totais:		33.451.300,00	35.123.865,04	36.774.687,14	38.503.097,98



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Exercício de 2024

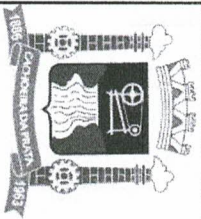
16 abr-2023 19:48
FOLHA: 1

Divida Consolidada Líquida 2020 0,00

Exercícios

R\$ unidade

Especificação	2021 (b)	2022 (c)		2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
		Previsão	Realizado (cr)				
Divida Consolidada (I)	2.959.817,38	3.137.406,42	279.751,35	289.542,65	298.228,93	307.175,79	316.391,07
Deduções(II)	4.452.066,71	4.719.190,71	5.251.980,75	5.435.800,08	5.598.874,08	5.766.840,30	5.939.845,51
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	5.145.083,02	5.453.788,00	5.712.093,33	5.912.016,60	6.089.377,09	6.272.058,41	6.460.220,16
(-) Restos a Pagar Processados	693.016,31	734.597,29	480.112,58	476.216,52	490.503,02	505.218,11	520.374,65
Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-1.492.249,33	-1.581.784,29	-4.972.229,40	-5.146.257,43	-5.300.645,15	-5.459.664,51	-5.623.454,44
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-1.492.249,33	-1.581.784,29	-4.972.229,40	-5.146.257,43	-5.300.645,15	-5.459.664,51	-5.623.454,44
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	20.003.779,71	21.204.006,49	25.442.661,88	26.333.155,05	27.123.149,70	27.936.844,19	28.774.949,51
Resultado Primário (X)	4.569.844,32	4.844.034,98	2.106.772,34	2.180.509,37	2.245.924,65	2.313.302,39	2.382.701,46
Juros e Encargos Ativos (X)	21.832,68	23.142,64	1.138.049,32	1.177.881,05	1.213.217,48	1.249.614,00	1.287.102,42
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	4.591.677,00	4.867.177,62	3.244.821,66	3.358.390,42	3.459.142,13	3.562.916,39	3.669.803,99
Resultado Nominal - abaixo da linha	-1.492.249,33	-89.534,96	-3.479.980,07	-3.564.473,14	-154.387,72	-159.019,35	-163.789,94
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	5.133.883,42	5.441.916,43	2.792.310,99	2.890.041,87	2.976.743,13	3.066.045,42	3.158.026,79
Inflação	0,00	6,00	0,00	3,50	3,00	3,00	3,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

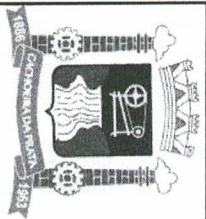
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º inciso I)

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x)	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x)	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x)	% RCL (a/RCL x 100)
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	30.292.815,66	29.410.500,64	294,52	111,69	31.716.578,18	30.792.794,35	290,98	113,53	33.207.257,83	32.240.056,00	282,24	115,40
(-) Valores Mobiliários	133.350,04	129.466,06	1,30	0,49	139.617,52	135.550,99	1,28	0,50	146.179,60	141.922,00	1,15	0,51
(+) Total das Receitas de Capital	4.831.049,98	4.690.339,79	46,97	17,81	5.058.109,31	4.910.785,74	46,40	18,11	5.295.840,48	5.141.593,00	41,82	18,40
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	1.890.000,00	1.834.951,46	18,38	6,97	1.978.830,00	1.921.194,17	18,15	7,08	2.071.835,04	2.011.490,00	16,36	7,20
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	33.100.515,60	32.136.422,91	321,82	122,04	34.656.239,97	33.646.834,93	303,68	124,05	36.285.083,67	35.228.236,58	286,55	126,10
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	26.646.165,12	25.870.063,22	259,07	98,24	27.898.535,38	27.085.956,68	255,95	99,86	29.209.767,06	28.358.997,00	230,67	101,51
(-) Juros e Encargos da Dívida	157.500,00	152.912,62	1,53	0,58	164.902,56	160.099,57	1,51	0,59	172.653,00	167.624,00	1,36	0,60
(+) Total das Despesas de Capital	8.472.449,96	8.225.679,57	82,37	31,24	8.870.655,08	8.612.286,49	81,38	31,75	9.287.575,88	9.017.064,00	73,34	32,28
(-) Amortização da Dívida	420.000,04	407.767,03	4,08	1,55	439.740,04	426.932,08	4,03	1,57	460.407,88	446.998,00	3,64	1,60
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	5.249,96	5.097,05	0,05	0,02	5.496,68	5.336,58	0,05	0,02	5.755,04	5.587,00	0,04	0,02
Total das despesas primárias (II)	34.546.365,00	33.540.160,19	335,88	127,37	36.170.044,54	35.116.548,10	316,94	129,47	37.870.037,10	36.767.026,32	299,06	131,61



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

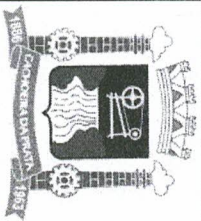
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2024

Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.445.849,40	-1.403.737,28	-14,06	-5,33	-1.513.804,57	-1.469.713,18	-13,89	-5,42	-1.584.953,43	-1.538.789,74	-13,72	-5,51
Resultado Nominal - abaixo da linha	-154.387,72	-149.890,99	-1,50	-0,57	-159.019,35	-154.387,72	-1,42	-0,57	-163.789,94	-159.019,35	-1,34	-0,57
Dívida Consolidada (I)	298.228,93	289.542,65	2,90	1,10	307.175,79	298.228,93	2,74	1,10	316.391,07	307.175,79	2,58	1,10
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-5.300.645,15	-5.146.257,43	-51,54	-19,54	-5.459.664,51	-5.300.645,15	-48,63	-19,54	-5.623.454,44	-5.459.664,51	-45,89	-19,54
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Varráveis	Exercícios		
	2024	2025	2026
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,00	3,00	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP - Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2,00	1,70	1,70
Projeção do PIB:	10.285.321,98	10.900.013,73	11.551.441,91
Receita Corrente Líquida	27.123.149,70	27.936.844,19	28.774.949,51
Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...		1,0300
	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...		1,0300
	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...		1,0300



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2024

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022 (a)	% PIB	% RCL	2022 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	21.993.610,01	269,59	98,28	21.993.610,01	269,59	98,28	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários	51.855,78	0,56	0,20	51.855,78	0,56	0,20	0,00	0,00
(+) Total das receitas de capital	7.564.520,32	81,55	29,73	7.564.520,32	81,55	29,73	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	26,95	9,83	2.500.000,00	26,95	9,83	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	27.006.274,55	291,16	127,36	27.006.274,55	291,16	106,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	18.184.868,96	195,57	71,30	18.184.868,96	195,57	71,30	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	7.500,00	0,08	0,03	7.500,00	0,08	0,03	0,00	0,00
(+) Total despesas de capital	11.373.261,37	122,62	44,70	11.373.261,37	122,62	44,70	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	100.000,00	1,08	0,39	100.000,00	1,08	0,39	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	45.000,00	0,49	0,18	45.000,00	0,49	0,18	0,00	0,00
(+) Total de despesas primárias (II)	29.495.630,33	318,00	139,10	29.495.630,33	318,00	115,93	0,00	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2024

16 abr 2023 19:48
FOLHA: 2

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	-2.489.355,78	-26,84	-9,78	-2.489.355,78	-26,84	-9,78	-0,00	0,00
Dívida Consolidada (I)	3.137.406,42	33,83	12,33	279.751,35	3,02	1,10	2.857.655,07	91,08
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-1.581.784,29	-17,05	-6,22	-4.972.229,40	-53,61	-19,54	3.390.445,11	-214,34
Resultado Nominal - abaixo da linha	-89.534,96	-0,97	-0,35	-3.479.980,07	-37,52	-13,68	3.390.445,11	-3.786,73

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2022	9.275.385,65	9.275.385,65	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	21.204.006,49	25.442.661,88	-4.238.655,39



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: CACHOEIRA DA PRATA
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2024

16 abr 2023 19:49
FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio / Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	27.856.481,18	100%	28.682.073,55	100%	22.657.482,77	100%
TOTAL	27.856.481,18	100%	28.682.073,55	100%	22.657.482,77	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO


	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

SUBTOTAL		550.000,00	Valor	Descrição
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS				
PROVIDÊNCIAS				
07 - Frustração de Arrecadação	400.000,00	400.000,00		Limitação de empenhos, redução de despesas
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00	0,00		
09 - Discrepância de Projeções	0,00	0,00		
10 - Outros Riscos Fiscais	300.000,00	300.000,00		Limitação de empenhos e redução de despesas não essenciais.
SUB TOTAL	700.000,00	700.000,00		SUB TOTAL
TOTAL	1.250.000,00	1.250.000,00		TOTAL

SUBTOTAL		550.000,00	Valor	Descrição
PASSIVOS CONTINGENTES				
PROVIDÊNCIAS				
01 - Demandas Judiciais	250.000,00	250.000,00		Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de dotações.
02 - Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00	0,00		
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00	0,00		
04 - Assunção de Passivos	0,00	0,00		
05 - Assistências Diversas	200.000,00	200.000,00		Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações.
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	100.000,00		Utilização da reserva de contingência como fonte para abertura de créditos adicionais suplementares.

R\$ 1,00

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

	UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2024 FOLHA 1 16 abr 2023 19:
---	---	---



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: CACHOEIRA DA PRATA
 UF: MINAS GERAIS

CACHOEIRA DA PRATA
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

16 abr 2023 19:49
 FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
Multas e Juros s/ IPTU, ISS, TAXAS, ITBI, OUTROS.	Anistia	Concessão de benefício de redução de valores de juros e multas sobre tributos inscritos em dívida ativa.	50.000,00	55.000,00	60.000,00	Redução do estoque de dívida com incentivo ao pagamento de valores resultando em aumento da arrecadação de valores que constavam inscritos e com baixa previsibilidade de recebimento por parte do Município de Cachoeira da Prata.
Totais:			50.000,00	55.000,00	60.000,00	